1 2 9 0

UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Sara Raquel Couto Matos

PARENTALIDADE EM SITUAÇÃO DE RECLUSÃO NUM ESTABELECIMENTO PRISIONAL

REPRESENTAÇÃO E NECESSIDADES DE PAIS HOMENS

Relatório de estágio no âmbito do Mestrado em Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais, orientada pela Professora Doutora Maria Filomena Ribeiro da Fonseca Gaspar e apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Fevereiro de 2022

Fevereiro de 2022

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Título do Relatório: *Parentalidade em Situação de Reclusão Num Estabelecimento Prisional, Representações e Necessidades de Pais Homens*

Relatório de Estágio apresentado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, para obtenção do grau de Mestre em Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais.

Autora: Sara Raquel Couto Matos
Orientador: Professora Doutora Maria Filomena Ribeiro da Fonseca Gaspar
Coimbra, fevereiro de 2022.

Agradecimentos

Percorri um caminho sinuoso até chegar a este desfecho. Após muitas dificuldades, dúvidas e pensamentos de desistência, o desfecho não podia ser mais positivo! No entanto, cheguei mesmo a pensar que este seria um desfecho impossível de alcançar, conciliar a minha vida profissional, académica e familiar, foi uma tarefa árdua. Entrei em 2019 no mestrado, não imaginando os desafios que este beber de conhecimento me traria. Desejo, assim, exprimir os meus agradecimentos a todos aqueles que, de alguma forma, permitiram que esta tese se concretizasse e que me deram o apoio imprescindível para conseguir terminar este percurso. Assim, início pela:

Professora Doutora Maria Filomena Gaspar, por toda a sua orientação e dedicação durante este ano de trabalho. Pela partilha de conhecimento, mestria e capacidade de escuta. Por compreender a minha situação profissional e pessoal, e nunca ter desistido de me motivar e conseguir ver em mim capacidades que muitas vezes eu não conseguia alcançar.

À Dra. Joana Relvão que esteve sempre disponível para todas as reuniões e orientar sempre que necessário.

À Dra. Célia Baptista que esteve sempre disponível em acompanhar e orientar o meu estágio, compreensiva com os meus horários, devido à distância, entre a minha residência e o local estágio, por colocar o seu conhecimento e profissionalismo em prol das minhas aprendizagens.

Ao Estabelecimento Prisional, Escola Prisão de Leiria, por me ter recebido, mesmo estando com medidas de contingência restritas devido à COVID-19.

Um agradecimento especial a toda a equipa da Casa de Acolhimento Residencial da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vale de Cambra, por toda a disponibilidade, apoio e ajuda ao longo do meu percurso, pois sem o esforço da equipa e compreensão, não teria sido possível concluir esta tese.

Aos meus pais e à minha irmã Ana, pelo amor e compreensão que têm e pela ajuda que me dão no apoio às atividades da vida diária, de forma a eu poder realizar todo este caminho.

À minha amiga Elsa, socorrista e companheira de aventuras e sempre disponível para me entender, formatar o que eu já não consegui por desespero e me fazer descansar, parar e pensar, para melhor decidir o que fazer. E à Rafaela, colega de curso, companheira de viagens que mostrou sempre disponibilidade em ajudar-me no que era necessário.

Ao meu filho, que apesar da sua tenra idade e inocência, compreende que a mãe necessita de ir para aulas, não estando tão presente em casa como ele gostaria e descansa enquanto a mãe conclui por fim esta fase de formação profissional.

Por último e extremamente essencial, ao meu companheiro, amor e amigo Hélder Ferreira, um agradecimento que as palavras não conseguem alcançar o sentimento e emoção que sinto, pelo sacrifício que realizou para eu conseguir realizar o estágio em Leiria, conduzindo horas após noites intensas de trabalho, durante meses, para eu poder realizar o estágio e cumprir as obrigações profissionais; pelo apoio e motivação quando eu queria desistir e me relembrava quanto eu gosto de me alimentar de conhecimento; por colocar o seu conhecimento informático ao meu dispor. Um obrigado pelo amor demonstrado que me fez crescer como pessoa e aprender como alguém dá sem esperar nada em troca.

Resumo

O presente relatório é apresentado no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais (MESDDL) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC), realizado na Escola Prisão de Leiria de Jovens (EPL-J). Este relatório divide-se em duas partes essenciais. A primeira parte é direcionada à fundamentação teórica e a segunda parte refere-se à apresentação da investigação desenvolvida no decorrer do estágio, incluindo a caracterização institucional, opções metodológicas e resultados da mesma. Esta investigação teve como público-alvo homens pais que se encontravam em situação de reclusão no estabelecimento prisional onde realizei o estágio. O estágio decorreu ao longo de todo o ano letivo, porém só durante quatro meses me foi permitido o regime presencial, o que justifica o facto de este estágio se ter desenvolvido em torno de uma investigação. As técnicas utilizadas, na recolha de dados, foram a observação, a entrevista e a aplicação de um questionário sociodemográfico

Este estágio, com investigação, pretende contribuir para que os direitos da criança, quando aplicados aos filhos/as de prisioneiros/as, não sejam apenas princípios abstratos, mas direitos legais reais e com implicações práticas, e consciencializar para a qualidade das condições de visita para as crianças, bem como questões básicas relativas aos direitos da criança para visitar os seus pais, além das questões do apoio direto ao exercício da parentalidade positiva, através de intervenções de educação parental com as figuras parentais em reclusão.

Palavras chave: Reclusão, Parentalidade, Homens, Direitos das Crianças.

Abstract

The present report is presented as part of the internship of the masters degree in 'Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais (MESDDL)' Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC), taking place at the Prisão de Leiria de Jovens (EPL-J).

This report is splitted in two main parts.

The first part is related to the theorical grounding and the second part refers to the presentation of the investigation developed throughout the internship, including the institutional description, methodological options and its results. This investigation had, as a target, parents (male parents) who were inmates on the prison where the internship took place. The internship happened throughout the whole academic year, although I was only allowed to be physically present for four months, which justifies the fact that this internship has been developed around an investigation. The techniques applied in data gathering were direct observation, the interview and the application of a sociodemographic questionnaire.

This internship,alongside with the investigation, has the purpose of contributing to the children's rights, focusing on inmates children, to not just have abstract concepts, but legal and real rights with physical implications, and to spread awareness to the conditions that children are given when visiting their parents, as well as matters of direct support in regards to positive parenting through educational interventions with parent inmates.

Keywords: Incarceration, Parenting, Men, Children's Rights

Formulário de Acrónimos

CDC - Convenção dos Direitos da Criança

COPE - Children of Prisoners Europe

CPCJ – Comissão Proteção Crianças e Jovens

CRC - Committee on the Rights of the Child

DCE - Discrete Choice Experiment

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

EP – Estabelecimento Prisional

EPL-J – Estabelecimento Prisional de Leiria - Jovens

FAST – Families and Schools Together

FFP - Norwegian Association for Prisoner's Relatives

FMP **- The Families Matter!**

- Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

IDDH - Danish Institute for Human Rights

IPS – Internacional Parenting Survey

LPCJP – Lei de Proteção Crianças e Jovem em Perigo

MESDDL - Mestrado em Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais

NIMH – National Institute of Mental Health

ONG - Organização Não Governamental.

PaaP – Prisoner as a Parent Programme

PHDAPDA - Perturbação de Hiperatividade e Défice de Atenção de Hiperatividade / Défice de Atenção

PDE – Psicologia do Desenvolvimento Evolucionista

PLPPDCJ - Planos Locais de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens

PMTO – Parent Management Training – the Oregon Model

POISE - Programa Operacional Inserção Social e Emprego

PT - Programas de Treinamento

QI - Quociente de Inteligência

SFP - Strengthening Families Program

UE – União Europeia

Índice

Introdução 10
PARTE I. Fundamentação Conceptual 12
1. Prisão e família 13
2. A resposta social "prisão" 15
3. Direitos das crianças com pai/mãe em situação de reclusão prisional 19
4. Parentalidade 26
4.1. Transformações da(s) família(s) e a importância da parentalidade no desenvolvimento da criança 26
4.2. Educação Parental 30
PARTE II. Estágio Curricular 44
1. Caracterização Institucional 45
2. A Educação social e o papel do educador social no estabelecimento prisional 49
3. Contributo pessoal: o projeto de investigação 52
3.1. Opções metodológicas 52
3.1.1. Instrumentos e objetivos 52
3.1.2. Grupo-Alvo 53
3.2. Resultados das respostas ao questionário 54
3.2.1. Caracterização sociodemográfica do grupo de pai 54
3.2.1.1. Idade 54
3.2.1.2 Escolaridade 55
3.2.1.3 Na sua opinião, o seu rendimento familiar (antes da situação de reclusão) 56
3.2.1.4. Alguma vez foi beneficiário do Rendimento Social de Inserção 56
3.2.1.5. Estado civil 57
3.2.1.6 Quantos filhos tem? 57
3.2.1.8 Sexo das Crianças 58
3.2.1.9. Nível de Escolaridade da criança 58
3.2.1.10. Mãe da criança 59
3.2.1.11. Com quem vive a criança 59
3.2.1.12. Relação civil atual com a mãe 60
3.2.1.13. Para cada um desses filhos indique-nos o seu grau de contacto/ relação com ele/a 60
3.2.1.14. Qual a quantidade de relação/comunicação com cada um desses filhos.. 61
3.2.1.15. Qual a quantidade de relação/comunicação com a mãe desse/a filho/a ... 61
3.2.1.16. Qual a qualidade de relação/comunicação com a mãe do/a seu/sua filho/a 61
3.2.1.17. Tem para si importância em manter uma relação positiva com a mãe do/a seu/sua filho/a 62

3.2.1.18. Data de início deste seu período de reclusão e data prevista de finalização 62
3.2.2. Síntese dos resultados obtidos com as respostas ao questionário 64
3.3. Análise dos resultados das entrevistas 65
Considerações Finais 75
Referências Bibliográficas 80

Introdução

O presente relatório intitulado "Parentalidade em situação de reclusão num estabelecimento prisional: representações e necessidades de pais homens" insere-se no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais (MESDDL) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC), sob orientação da Professora Doutora Maria Filomena Gaspar.

O estágio curricular deveria ter iniciado em setembro de 2020, sendo sucessivamente adiado, tendo em conta a situação pandémica que assolava o mundo, não tendo data prevista para iniciar. Entre setembro e abril realizou-se a pesquisa teórica e desenvolvemos os instrumentos utilizados na realização da investigação que apresentamos. Em abril, o Estabelecimento Prisional de Leiria – Jovens (EPL-J) "abriu portas" e iniciou-se as atividades de observação e de recolha de dados necessários para responder às questões da investigação que descrevemos na segunda parte deste relatório.

Atualmente, existem milhões de crianças com os pais em prisão por todo o mundo. Não há estatísticas oficiais sobre o número de filhos/as de pais presos nos diferentes países, mas várias tentativas foram feitas para calcular e investigar a problemática de variadas formas e os números resultantes são impressionantes.

Nos Estados Unidos, em 2007, cerca de 810.000 pais e mães presos/as tinham mais de 1,7 milhão de crianças menores de 18 anos, sendo que um terço delas faria 18 anos enquanto os pais ainda estavam na prisão. Já em Inglaterra, duas mil e sete estimativas realizadas, indicaram que 127.000 crianças viveram uma situação de prisão parental todos os anos. Em 2006, estimou-se ainda que num único dia havia 88.000 filhos/as de prisioneiros/as em Inglaterra e País de Gales. A estimativa mais recente com base num estudo de 3.849 prisioneiros/as, no País de Gales, produziu o resultado surpreendente de que aproximadamente 200.000 crianças tiveram um dos pais na prisão em algum momento durante 2009 - 90.000 num único dia no final de junho daquele do ano 2019 (Smith, 2014).

Ao olhar para o número médio de crianças por prisioneiro e a população prisional na Europa, a Organização Não Governamental (ONG)internacional, *Eurochips*, calculou que cerca de 800.000 crianças na União Europeia são separadas de um dos pais presos,

num determinado dia do ano. Estimativas de vários países indicam que normalmente há mais crianças filhos/as[1] de prisioneiros/as que prisioneiros/as (Smith, 2014, p.8).

No que se refere à estrutura do relatório, este está dividido em duas partes, organizadas de forma lógica, com a intenção de propiciar um encadeamento coerente da informação. Deste modo, a parte inicial aborda o enquadramento conceptual da temática abordada, e a segunda apresenta o estágio curricular, onde está incluída a caracterização institucional, a investigação realizada e a metodologia implementada (que inclui os procedimentos de recolha de dados, a caracterização da amostra, a descrição dos instrumentos utilizados, os procedimentos e análises estatísticas), seguindo-se a apresentação, análise e discussão dos resultados, com as principais conclusões.[2]

Por fim, apresenta-se a conclusão e as referências bibliográficas que sustentam a exploração da temática.

[1] O relatório aqui presente segue a linguagem neutra do ponto de vista da igualdade de género
[2] O presente relatório é elaborado segundo as normas da APA, *7th edition*

PARTE I. Fundamentação Conceptual

1. Prisão e família

Antes de se considerar como a reclusão em estabelecimento prisional afeta as famílias, consideramos pertinente clarificar estes conceitos.

A prisão é definida como um lugar fechado ou edifício destinado à reclusão de presos, ato ou efeito de prender; captura e detenção [3]esta pode, também, ser vista de uma forma mais aligeirada como "a supressão da liberdade individual, mediante a clausura. É a privação da liberdade individual de ir e vir, e, tendo em vista a prisão em regime aberto e a domiciliar, podemos definir a prisão como a privação, mais ou menos intensa, da liberdade ambulatória" (Filho, 2012, p. 429). No que diz respeito ao objetivo desta instituição, segundo o definido e debatido pela lei, criminologicamente e sociologicamente a prisão pretende reabilitar, incapacitar e/ou dissuadir os infratores de condenar o crime, ou entregar a justa retribuição à sociedade (Smith, 2014). A literatura filosófica e sociológica crítica, sobre as prisões e a sociedade, apareceu durante a década de 1970, inspirada pela obra *Discipline and Punish* de Foucault, e exploram as prisões como algo da sociedade moderna. As prisões têm sido estudadas como um reflexo da sociedade e da modernidade, um discurso "foucaulitiano" (Smith, 2014).

No que diz respeito à definição de família, esta é um conceito um pouco mais complexo do que o conceito de prisão. Existem, poucas dúvidas, de que o conceito de família e o que isso significa tenha mudado significativamente nos últimos anos, embora a escala dessas mudanças seja, obviamente, culturalmente dependente. Como aponta Erera, a família não é simplesmente uma instituição social, mas "uma construção ideológica carregada de simbolismo e de uma história e políticas próprias" (Erera, 2002, p. 2).

Em muitos lugares, a família mudou, claramente, "em direção a uma maior diversidade na sua forma e função" (Chriss, 2015, p. 59) e em algumas partes do mundo uma definição conservadora e restrita de famílias teve que abrir caminho para uma definição muito mais liberal deste conceito.

Consequentemente, uma variedade de novas e diversas formas de famílias surgiram, incluindo não apenas a família nuclear heterossexual tradicional, mas também famílias monoparentais e famílias mescladas (incluindo viver na mesma casa com padrastos ou várias gerações de parentes que vivem na mesma casa e casais do mesmo sexo ou parceiros domésticos) (Chriss, 2015). Sem dúvida que muitos discordam de uma

[3] Informação consultada em website, 2022,https://www.infopedia.pt/dicionarios/linguaportuguesa/pris%C3%A3o,10/01/2022).

definição tão ampla e liberal de família e temos culturas que preferem casamentos arranjados e que permitem pouca ou nenhuma criatividade na redefinição da família como uma instituição. Na maioria das democracias liberais, ainda é justo dizer que, pelo menos em algum nível, os laços biológicos e conjugais permanecem intrínsecos à nossa compreensão cultural da família (Holtzmann, 2008). Verifica-se, que as famílias, os seus papéis, formas e funções se desenvolveram significativamente no mundo. De acordo com Holtzmann, "a compreensão cultural do que significa ser uma família ampliou-se consideravelmente nos últimos anos e ela aponta para uma série de mudanças sociais que causaram isso" (Holtzmann, 2008, p.168). Isso inclui crescentes taxas de divórcio e coabitação em um novo casamento, bem como o aparecimento do casamento de gays e lésbicas. Estas mudanças têm ajudado a promover definições mais expansivas da família e, consequentemente, a família passou a ser mais de que um casal conjugal e os seus filhos biológicos, incluindo, também, famílias adotivas, casais que coabitam e casais gays e lésbicos com ou sem crianças (Holtzmann, 2008). No entanto, o estudo sociológico sobre família ainda vê o casal heterossexual, dois adultos de sexo e género diferente, residindo junto com seus filhos biológicos, descendência aparentada, como constituindo "a família" (Farrell et al., 2012). Outra mudança relevante no que diz respeito às famílias é a mudança significativa das culturas parentais que ocorreram nas últimas décadas. Por exemplo, alguns autores falam sobre o desenvolvimento do que foi denominado "parentalidade intensiva" (Hays, 1996; Granja et al., 2014), isto é, uma cultura parental, ou ideologia, que coloca expectativas extenuantes nos pais no exercício da parentalidade, enquanto ignora as implicações do estatuto económico, educação, idade e etnia (Granja et al., 2014). Esta cultura pode deixar mães e pais que estão em reclusão prisional, a sentirem-se cada vez mais incapacitados e mais distantes do papel de pai ideal, responsável e amoroso.

Em 1991, um relatório do Ministério Britânico de Assuntos Internos resumiu os seguintes pontos principais sobre os efeitos da prisão:

> "[A prisão] separa as famílias. É difícil para os prisioneiros manter ou, posteriormente, garantir empregos que respeitem a lei. A prisão pode diminuir o sentido de responsabilidade pelas suas ações e reduzir o seu autorrespeito, ambos fundamentais para a cidadania cumpridora da lei. Alguns, frequentemente os mais jovens e menos experientes, adquirem nas prisões um conhecimento maior da atividade criminosa. A prisão custa caro para o indivíduo, para a família do preso e para a comunidade." (Smith, 2014, pp. 36-37).

Apesar deste conhecimento, o efeito da prisão na família do prisioneiro continua a ser uma das áreas menos estudadas dentro da criminologia (embora isso esteja a mudar num ritmo crescente). Nos últimos anos, o conhecimento empírico nesta área aumentou e muitas das especulações em relação aos possíveis efeitos do encarceramento sobre as famílias têm vindo a ser confirmadas. Alguns pesquisadores nos Estados Unidos e no Reino Unido começaram a examinar o impacto do encarceramento em membros da família na década de 1960 e 1970, focando-se nas preocupações das presidiárias e os seus filhos/as.

O estudo mais extenso e sistémico deste período é o *Prisoners and their Families*, de Pauline Morris (1965), no qual realizou 588 entrevistas a esposas de presidiários na Inglaterra e País de Gales. Uma questão central que a autora constatou foi que as respostas das famílias ao encarceramento dependem de uma série de fatores interpessoais, culturais, económicos e específicos do crime cometido. A autora presta especial atenção às relações familiares antes do encarceramento, analisando as formas pelas quais a prisão de um dos pais ou cônjuge pode desencadear, agravar ou aliviar as dificuldades dentro do lar (Comfort, 2003). Morris apresenta, assim, três importantes distinções: (1) existem efeitos distintos nas famílias resultantes da criminalidade em oposição ao encarceramento; (2) o confinamento pode não representar uma crise para todas as famílias e (3) as famílias podem sofrer vários problemas antes da prisão dos homens (Morris, 1965).

Na mudança do milénio a temática, famílias de prisioneiros/as, beneficiou de pouco desenvolvimento sociológico ou teórico, além do estabelecido por Pauline Morris trinta e cinco anos antes. Os autores John Hagan, Ronit Dinovitzer e Juleigh Petty Coleman, contribuíram para a redução desse défice, aplicando o conceito de capital social no estudo do impacto da prisão nas famílias (Comfort, 2003). No decorrer dos tempos, vários autores e pesquisadores têm-se preocupado em melhor estudar esta temática e perceber as mudanças existentes nas famílias, especificamente nas famílias dos prisioneiros/as.

2. A resposta social "prisão"

No decorrer do tempo, o uso das prisões e das punições é visto como uma área em que muitas respostas e práticas antigas são consideradas como certas e reformas novas parecem ser difíceis de introduzir. Com base na literatura e estudos produzidos consegue-se perceber que só recentemente se iniciou uma discussão séria sobre a forma como a prisão afeta as famílias. Durante os últimos 200 anos os efeitos da prisão sobre o preso

individual foram discutidos intensamente (Gerland e Sparks, 2008). No entanto, a questão sobre familiares e filhos/as dos prisioneiros/as começou a surgir mais recentemente, sendo que até ao final do século XX os criminologistas consideram que esta temática era negligenciada e que carecia de pesquisa mais aprofundada.

Desde então, segundo os vários autores da obra *Prisons, Punishmente and Family*[4] uma expansão de novas pesquisas produziu numerosos estudos qualitativos e quantitativos que surgiram especificamente na Europa, Austrália e América do Norte. Esta pesquisa levanta, assim, inúmeras questões fundamentais para a sociologia da punição e a forma como a punição é praticada no mundo ocidental.

Vários historiadores concordam que as prisões existem desde o século XVI, instituições especificamente estabelecidas para encarcerar um número significativo de pessoas por longos períodos de tempo (Morris & Rothman, 1998). Segundo alguns autores, desde final do século XIX e até à década de 1960, a criminologia moderna viu o delinquente desajustado como o problema e o tratamento correcional como a solução (Garland & Sparks, 2000). A prisão como uma instituição de punição remonta há mais de 400 anos. No tempo em que o encarceramento tem sido uma ação chave na prática penal ocidental nos últimos anos, a sociologia básica do direito de Thomas Mathiesen distingue como é que o direito e suas instituições podem influenciar e moldar o bem-estar, por um lado, e ela mesma é influenciada e moldada pela sociedade por outro. Pode-se certamente dizer que embora a situação e o destino das famílias dos prisioneiros tenham sido fortemente influenciados pelo sistema legal e penal nos últimos dois séculos, a sua experiência de ser apanhada na turbulência dessas instituições teve até recentemente uma influência mínima no sentido inverso (Mathiesen, 2011). Muitas destas discussões têm-se focado nos efeitos sobre o prisioneiro individual (dissuasão e reabilitação individual) ou no possível efeito preventivo sobre sociedade em geral (dissuasão geral).

Na literatura existente sobre a temática em questão é possível identificar que, historicamente, a mudança na prática ocidental de punição ocorre no final do século XVII até ao início do século XIX. Gradualmente foi deixando para trás um sistema religiosamente definido como vergonha pública e punição corporal e produziu um sistema de isolamento extremo. Foi no século XIX que as prisões foram construídas em grande escala em toda a Europa e América do Norte. Essas prisões moldaram as práticas prisionais num sentido ideológico e físico (Smith, 2014). Essa prisão moderna do século

[4] *Edited by Rachel Condry, Peter Scharf Smith, Oxford University Press in the department of the University of Oxford, the several contributors, 2018*

XIX deixou-a no mundo ocidental com um sistema de extremo isolamento, onde a forma mais básica de interação entre prisioneiros e famílias era uma ocorrência rara e breve. Por exemplo, "na Dinamarca, em 1919, cada prisioneiro tinha permissão para uma visita de 15 minutos a cada três meses" (Smith, 2014, p.25). O facto de se usar as visitas às prisões como forma de manter as relações familiares é um fenómeno muito mais recente, e mesmo hoje algumas jurisdições continuam a organizar visitas físicas às prisões, de uma forma mais difícil do que fácil, por meio de regimes rígidos e às vezes pela localização das prisões, pois são longe das cidades e sem qualquer tipo de transporte público (Reiter, 2016).

Foi na década de 1770 até meados do século XIX que a ideologia penitenciária moderna foi estabelecida. A construção dos modelos de prisão de Auburn da Pensilvânia nos Estados Unidos na década de 1820, confirmou que o objetivo deste sistema era reabilitar criminosos por meio do isolamento. Esta ideologia penitenciaria moderna teve muito impacto no mundo ocidental, no entanto este sistema cortou as relações sociais importantes do prisioneiro e, assim, muitas vezes, prejudicou todas as pessoas do outro lado das relações (cônjuges, filhos, pais e amigos dos prisioneiros). A penitenciária moderna incapacitava e até destruía as relações familiares (Smith, 2014). Constata-se que as sociedades modernas escolheram, assim, um método de punição que perturba a vida básica e a funcionalidade das famílias que são arrastadas pelo sistema de punição, contrapondo com a visão de alguns autores em que a família sempre foi considerada a pedra angular da sociedade. Tanto nas sociedades pré-modernas quanto nas modernas, em que era vista como a unidade mais básica da organização social (Haralambos & Holborn, 2004). Estando, também, esta questão evidenciada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, ao referir que: "família é o natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado" (Declaração dos Direitos Humanos, Artº 16, 3).

No entanto, durante o século XX os regimes de visita às prisões foram mudando, permitindo aos/as prisioneiros/as, gradualmente, mais tempo de visita, pois a importância dos contactos sociais do prisioneiro/a e o regulamento de visitas mais liberais começaram a ser discutidos (Smith, 2014).

Segundo o *World Prison Brief* estima-se que cerca de 11 milhões de pessoas estão atualmente encarceradas em todo o mundo (Walmsley, 2016), muitos dos quais terão famílias. Tradicionalmente, as famílias dos/as prisioneiros/as têm sido designadas as vítimas "esquecidas" do crime. O primeiro estudo, anteriormente já mencionado,

realizado em grande escala e intitulado de "Prisioneiros e suas famílias" foi conduzido por Pauline Morris na Inglaterra e no País de Gales (Morris, 1965). Morris concluiu que: "Muitas vezes no trabalho prisional, a família é considerada um apêndice externo, remoto e irrelevante para os processos de tratamento e treinamento, ao invés de uma influência contínua sobre o homem sob custódia" *(*Morris, 1965, p.9*).*

O que Morris destacou de forma tão convincente é que, muitas vezes, no passado, as famílias dos prisioneiros/as eram vistas como um complemento aos estudos do impacto da prisão, não dignas de estudo por mérito próprio. Desde este estudo inicial, a paisagem académica expandiu-se um pouco com um corpo de trabalho emergente que envolve, especificamente, as experiências vividas por aqueles que estão conectados a uma pessoa presa. Assim, vimos estudos clássicos que expandiram, havendo uma melhor compreensão, nossa, de como as parceiras dos prisioneiros se envolveram com a prisão e geriram a prisão dos seus parceiros (Fishman 1990; Girshick 1996), incluindo o estudo inovador da Comfort que introduziu o influente conceito de "prisão secundária" (Comfort, 2007). Este conceito refere-se às regras impostas às mulheres nas dinâmicas de visitas aos privados de liberdade. De facto, este conceito é uma variação do proposto por Donald Clemmer (1950), que referencia as mudanças comportamentais e culturais derivadas do cumprimento da privação de liberdade. Comfort, com este conceito, demonstra como as companheiras dos presos, uma vez em contato com o ambiente prisional, são submetidas ao processo de encarceramento que, apesar de ser de uma forma mais leve, é eloquente na sujeição às regras e ao espaço institucional. Isto é, as visitantes de presos "[...] experimentam restrições de direitos, diminuição de recursos, marginalização social e outras consequências do confinamento penal, apesar de serem legalmente inocentes e residirem fora dos limites da prisão" (Comfort, 2003, p. 78).

Recentemente, viu-se um importante projeto de grande escala, o *Children of the Prisoners* ou o projeto COPING, realizado entre janeiro de 2010 a 2012, co-fundado pela Comissão da EU[5], um projeto centrado na criança, que investigou a resiliência e a vulnerabilidade a problemas de saúde mental de filhos de pais presos. Foi a primeira vez que um estudo desta dimensão se concentrou na resiliência e vulnerabilidade de filhos de pais presos em toda a Europa, o estudo abrangeu 4 países: Suécia, Roménia, Alemanha e Reino Unido e entrevistou mais de 200 crianças nos quatro países (Jones et al. 2013).

[5] Informação consultada no *website*, 2022, https://childrenofprisoners.eu/database/the-coping-project/

A questão de como a prisão afetou a sociedade, particularmente os familiares e os filhos/as daqueles presos/as, dispôs de pouca atenção durante os últimos dois séculos. Pode dizer-se que uma crítica filosófica e sociológica sobre prisões e sua relação com a sociedade apareceu durante década de 1970, inspirado por *Discipline and Punish* de Foucault, mas estes estudos geralmente exploraram as prisões como símbolos modernos da sociedade e tecnologias modernas de poder, em vez de analisar como as prisões e a sociedade se relacionam num nível mais prático. Por outras palavras, as prisões têm sido estudadas como um reflexo da sociedade e da modernidade. Tendo em mente que existem prisões há mais de quatro séculos, pode parecer um pouco estranho, ou mesmo desconcertante, que os filhos/as dos pais presos tenham recebido relativamente pouca atenção. Afinal, é uma proposição bastante lógica que a prisão de um dos pais pode ter um impacto negativo e significativo na vida das crianças, em termos de seu presente e bem-estar futuro, bem como no contexto da prevenção do crime. Ainda, em 2005, Alison Liebling e Shadd Maruna concluíram, em *The Effects of Imprisonment,* de que "há pouca ênfase na pesquisa sobre os efeitos da prisão nas famílias dos presos" e que "o impacto da prisão sobre os filhos de prisioneiros demorou a aparecer na literatura sobre os efeitos da prisão" (Liebling & Maruna, 2005, p. 16). Segundo a literatura subentende-se que a relação entre punição (incluindo a prisão) e a justiça social é complexa, até porque a punição tem um papel importante na defesa da justiça social, fazendo cumprir a lei quando os crimes são cometidos; a justiça criminal ajuda a trazer justiça social, mas também interfere na sua realização (Robinson, 2010).

Desta forma, consideramos essencial continuarem a existir investigações relacionadas com as família e filhos/as de prisioneiros/as, de forma a demonstrar como os efeitos das formas de punição existentes interferem, ao longo do tempo, na vida dos familiares dos encarcerados/as, tanto ao nível da saúde mental, física, económica e social, bem como no desenvolvimento da sociedade.

3. Direitos das crianças com pai/mãe em situação de reclusão prisional

O facto de o fenómeno do encarceramento ter efeitos nas famílias dos/as prisioneiros/as, como se tem vindo a verificar, é uma temática que preocupa vários autores e pesquisadores. Porém, entre 1960 a 1990, apenas foram realizados um número limitado de estudos que focavam as famílias e as crianças dos/as prisioneiros/as.

O estudo, marcante, de Morris, apresentou várias questões que se pode reconhecer na pesquisa contemporânea, incluindo, por exemplo, a maneira como os/as

companheiros/as dos/as prisioneiros/as costumavam reclamar de problemas financeiros (41% consideravam um grande problema) e também relatou o comportamento perturbado entre as crianças como um desafio significativo (Morris, 1965). Durante as décadas de 1970 e 1980, alguns dos estudos exploraram particularmente os prisioneiros do sexo masculino e as suas famílias e todos forneceram evidências dos benefícios, para os pais e filhos/as, do contato contínuo entre estes durante a pena de prisão (Boswell & Wedge, 2002). Além disso, durante as décadas de 1980 e 1990, uma série de estudos, principalmente qualitativos, apareceram e descreveram a situação das crianças. Um estudo empiricamente significativo foi conduzido por Roger Shaw que, por meio de entrevistas e questionários, em que umas amostras de 415 pais presos relataram ter mais de 588 filhos/as (incluindo enteados/as) (Shaw, 1987). A pesquisa de Shaw foi realizada numa prisão de Midlands na Inglaterra, em meados da década de 1980, e mostrou como os filhos/as de pais/mães presos/as eram um grupo social economicamente muito vulnerável e como os seus problemas eram frequentemente exacerbados pelo encarceramento. Como Shaw observou, a base total da justiça e da punição desmorona quando se identifica que os filhos/as dos prisioneiros/as sofrem mais com o resultado da sentença do pai do que a vítima original do crime (Shaw, 1987).

Outra das principais discussões em pesquisas nesta área, nas últimas décadas do século XX, aborda a extensão em que os laços entre pais e filhos/as foram rompidos pela prisão e até que ponto essa separação foi prejudicial, especialmente para as crianças (Boswell & Wedge, 2002; Catan, 1992; Christensen, 1999; Richards, 1992).

Durante a última década, tem havido um crescimento notável de literatura sobre as famílias de prisioneiros/as e, em particular, dos seus/suas filhos/as, e novos projetos de pesquisa continuam a surgir em diferentes partes do mundo.

Recentemente, Janne Jakobsen e Peter Smith financiaram (com parcerias) e participaram em três projetos com o intuito de reforçar dados sobre os filhos de pais presos. O primeiro projeto de pesquisa foi realizado entre 2007 e 2010 e constitui uma recolha e análise de dados de filhos/as de pais presos na Dinamarca. O foco desta pesquisa era determinar como é que as crianças eram atendidas e tratadas pelos representantes de estado, especificamente pela polícia, o serviço penitenciário e os serviços sociais. Inicialmente foi realizada uma análise sociológica/criminológica e jurídica da situação. A recolha dos dados realizou-se através de entrevistas a mais de 80 profissionais e representastes de várias instituições e ONGs, e numerosas visitas a prisões, principalmente na Dinamarca, mas também Itália, Reino Unido e na Suécia. Para além

desta metodologia, foi realizada uma pesquisa nacional (Dinamarca) com questionários enviados para todas as prisões, distritos policiais e serviços sociais locais. Obtiveram respostas de 28 prisões de prisão preventiva (corresponde a uma taxa de respostas de 68,3%), 17 prisões para reclusos condenados (taxa de resposta de 94,4%) e 6 casas de recuperação (taxa de 40,8%), bem como de 34 distritos policiais (taxa de resposta de 47,2%) e 28 serviços sociais municipais (taxa de resposta de 40,8%). Paralelamente a esta recolha de dados, foi também realizado um levantado das leis dos direitos humanos relevantes e das condições legais dinamarquesas. O objetivo desta pesquisa foi perceber como os agentes estatais abordavam e tratavam as questões relacionadas com os/as filhos/as de pais presos (Smith, 2014). "Se se deseja propor melhores condições para os filhos/as presidiários/as, é necessário estudar atentamente as condições de trabalho e do trabalho do serviço prisional, da polícia e do sistema de previdência social, e aliar esses conhecimentos aos que sabemos sobre o problema, situações e necessidades das crianças" (Smith, 2014, p. 15).

O segundo projeto deste pesquisador, foi iniciado no Instituto Dinamarquês dos Direitos Humanos, um projeto da UE baseado no modelo do primeiro estudo dinamarquês. O intuito, deste, era combinar a pesquisa académica com o conhecimento e as informações provenientes de todos os profissionais e ONGs que trabalhavam na área, acrescentando os profissionais envolvidos com as famílias dos/as prisioneiros/as, os familiares e filhos/as. Este projeto contou com várias entidades parceiras (como a Universidade de Ulter, a ONG italiana *Bambinisenzaberre*, a ONG europeia *Eurochips* e *o Danish Institute for Human Right*s (IDDH) e incidiu-se na realização de quatro estudos, com finalidades variadas, que foram conduzidos sobre o tratamento de filhos de pais presos na Irlanda do Norte, Dinamarca, Itália e Polónia. Os resultados revelaram muitas questões, problemas e boas práticas e demonstraram que embora as condições das prisões e que as situações económicas e jurídicas variassem substancialmente nos países escolhidos, os filhos dos prisioneiros enfrentavam muitos dos mesmos desafios independentemente de onde viviam (Smith, 2014). Por último, o terceiro projeto, desta coletânea de projetos de Smith, consistiu em introduzir oficiais de menores, ou seja, profissionais treinados para lidar com crianças, nas prisões de prisão preventiva, bem como em prisões de regime aberto e fechado na Dinamarca. Peter Smith, deu sessões de formação aos guardas prisionais, com o objetivo de exercerem a função de "agentes infantis", focando-se na introdução de medidas simples e fiáveis para um melhorar contacto das crianças com os seus pais, bem como a experiência de visitar a prisão. Após

a formação, "as atividades conduzidas pelos oficiais das crianças, incluíam a melhoria das instalações e procedimentos de visita, organização de eventos com os amigos da criança, introdução de diferentes medidas para ajudar os pais presos a lidar com a paternidade (grupos de estudo dos pais, palestras individuais, execução de projetos de "histórias para dormir", etc.) informações aos restantes colegas sobre como acolher e lidar com as crianças que visitam a instituição" (Smith, 2014, p. 16). Tal projeto foi concebido e colocado em prática por Peter Smith, Janne Jakbson e posteriormente pela Lise Garkier Hendriksen, em parceria com o Serviço Prisional e Liberdade Condicional dinamarquês. Este projeto teve o objetivo, já referido anteriormente, de treinar funcionários, selecionados pela prisão, principalmente, guardas prisionais, como "agentes infantis" que deveriam trabalhar as suas respetivas instituições para apoiar a criança individualmente nas prisões. O projeto teve uma duração de dois anos (durante 2010 e 2011) em duas prisões preventivas, uma de regime aberto e uma de regime fechado, e o foco foi a introdução de medidas simples e confiáveis que permitissem melhorar o contacto das crianças com os pais presos e a lidar com a paternidade e disseminação de informações aos colegas sobre como acolher e tratar as crianças que visitam a instituição.

"Em novembro de 2012, o governo dinamarquês e o parlamento decidiram implementar o esquema de policiais para crianças numa base nacional a partir de 2013. Todas as prisões dinamarquesas (para prisão preventiva e presos condenados) agora têm oficiais de crianças como resultado deste projeto" (Smith, 2014, p. 16).

Segundo o autor, o projeto "policial infantil" tratou também, da cultura e da reforma prisional num sentido mais amplo, constituindo um esforço para diminuir barreiras entre presidiários e agentes penitenciários, assim como entre as prisões e a sociedade envolvente.

No entanto, é importante ressalvar que alguns autores referem, que a prisão pode ter um impacto positivo e não só negativo. Pode ser o caso em que um pai abusou de membros da família e/ou é dependente de drogas (Smith, 2014). Wakefield e Wildeman, descobriram que a violência doméstica moderou os efeitos da presença paterna significativamente e concluíram que as consequências do encarceramento paterno, na presença de abuso, são mais complexas do que quando este abuso não existe (Wakefield & Wildeman, 2014). Neste contexto, um estudo qualitativo realizado em Portugal, a partir de entrevistas, mostrou como a prisão pode, por vezes, interromper ciclos destrutivos de abusos e violências e, até certo ponto e com os recursos necessários, ser visto pelos familiares como uma oportunidade de mudar trajetórias e fomentar a

reconstrução de relacionamentos (Granja, 2016). Isso não é surpreendente, mas, no entanto, é um lembrete importante de que, embora os efeitos da prisão nas famílias sejam frequentemente negativos e, às vezes, decididamente perturbadores, esse nem sempre é o caso. Um estudo americano sobre a qualidade do relacionamento durante e após o encarceramento, também deu resultados um tanto mistos: enquanto o encarceramento paterno, nos últimos dois anos, foi associado a uma qualidade de relacionamento mais baixa, relatada pela mãe, não se verificou essa associação com o relatado pelo pai. Este estudo concluiu que o encarceramento atual e recente tem consequências compensatórias para a qualidade dos relacionamentos e, de forma mais geral, que o sistema penal exerce uma influência poderosa mesmo entre casais que mantêm relacionamentos (Turney, 2015). Também há evidências de que embora visitar os pais presos muitas vezes seja extremamente importante para as crianças, mas também pode ser uma experiência com muita ansiedade e em alguns casos, mais problemática do que positiva para as crianças. Isto pode acontecer nos casos em que houve violação, violência doméstica, ou em que as visitas provocam desconforto na criança, pois o pai nem sempre usa a visita para manter um relacionamento positivo, mas sim como forma de opressão e abuso.

Independentemente dos resultados de todos os estudos, um ponto que consideramos ser relevante a ter em conta é que a criança não só tem problemas, mas também tem direitos. Direitos que são legalmente aplicáveis.

Na verdade, abordar esta questão na ótica dos direitos da criança é uma abordagem interessante para esta questão. Um estudo de caso de direitos humanos para esta questão, dos problemas em torno da implementação real dos direitos das crianças e como uma ferramenta de reforma pode ser usada para empoderar essas crianças" (Smith, 2014, p.10).

A especialista em direitos da família, Stephanie Lagoutte, concluiu que três princípios do Comité dos Direitos da Criança (CRC) são centrais para os filhos de pais presos: (1) a proteção do superior interesse da criança; (2) o direito da criança de expressar a sua opinião e ser ouvida em questões que afetam a criança e (3) o princípio da não descriminação (Smith, 2014).

É, portanto, indiscutivelmente necessário estudar não apenas os problemas que estas crianças enfrentam, mas também os seus direitos e como estes podem ser aplicados e fortalecidos. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), as crianças podem reivindicar vários direitos de óbvia importância, como a assistência para crianças em prisão parental. Eles incluem o direito de manter contacto com os pais, o direito de ser ouvido e o direito de ter o seu melhor interesse levado em

consideração como uma preocupação principal, "Todas as decisões relativas a crianças, adotadas por instituições públicas ou privadas de proteção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão primacialmente em conta o interesse superior da criança" (CDC, artº 3, alínea 1)

Como Smith mostra, muitas vezes esses direitos não são protegidos na prática, e defendê-los para as crianças, teria implicações abrangentes para as políticas e os padrões legais quando os seus pais são presos, quando são julgados e durante toda a prisão. Smith emprega a sociologia da punição e a literatura sobre os sentimentos públicos sobre a justiça para demonstrar os principais problemas de legitimidade criados quando a perspetiva da família é negligenciada pelo Estado. Smith, argumenta que: os direitos humanos têm uma força potencial em termos de aumentar a credibilidade moral dos sistemas de justiça criminal, tornando-os mais respeitadores com os grupos vulneráveis. Afinal, o objetivo central dos direitos humanos é proteger as pessoas contra os abusos do Estado, e estudos sobre o senso público de justiça informado mostram que as pessoas geralmente respeitam e querem ajudar os grupos marginalizados e desfavorecidos. Além disso, fortalecer os direitos e a proteção das famílias dos presos em relação ao sistema de justiça criminal, por sua vez, ajudará a moldar a visão e a compreensão da sociedade sobre esse grupo de pessoas e, ao fazê-lo, potencialmente aumentará a coesão social (Smith, 2014).

Um dos relatórios europeus redigidos pelas Nações Unidas, em 2011, analisou a situação dos/as filhos/as de prisioneiros/as no contexto dos direitos humanos e definiu uma recomendação geral: incorporar a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em relação aos filhos de pais presos de acordo com os padrões europeus, leis nacionais e práticas para garantir que os filhos de pais presos são capazes de manter contacto com os mesmos (Smith, 2014).

O relatório e recomendações do dia da Discussão Geral (DGD), "Filhos de Pais Encarcerados", da Comissão dos Direitos da criança, a 30 de outubro de 2011, visa aumentar a consciencialização e explorara as questões dos direitos da criança relacionadas aos filhos de presidiários e fornecer orientação política e prática aos Estados e outros atores no respeito, promoção e cumprimentos destes direitos[6]. Aborda pontos essenciais tais como: processo de justiça criminal: o impacto sobre os filhos do envolvimento dos pais em todas as fases do processo de justiça criminal, incluindo prisão,

[6] Informação consultada no Relatório e Recomendações do Dia de Discussão Geral sobre "filhos de pais encarcerados", no website, 2022, https://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/docs/discussion/2011CRCDGDReport.pdf

investigação, medidas pré-julgamento, julgamento e condenação, prisão, libertação e reintegração na família e na comunidade; o impacto geral da prisão dos pais na vida de uma criança; e lidar com um dos pais em casos envolvendo a pena de morte.

As crianças podem não ser legalmente responsáveis ou não ter permissão para decidir por si como os adultos, no entanto têm direitos que devem ser assegurados. Estes foram estabelecidos nas Nações Unidas pela Convenção dos Direitos da Criança (CDC). De forma a colocar estes direitos em prática, um grupo de especialistas formou um grupo de trabalho e lançaram estratégias políticas em alguns países, no qual foi possível colocar em prática intervenções de apoio, de forma a melhorar as relações familiares e mantendo os direitos das crianças assegurados. Este grupo de trabalho contou com a parceria da *EUROPRIS.* A EuroPris é uma organização em rede europeia que facilita a cooperação, a aprendizagem mútua e o intercâmbio de boas práticas entre os serviços prisionais europeus. A organização foi fundada em 2011 por 18 serviços prisionais europeus como uma organização de e para profissionais. Em 2018, esta representa 31 serviços prisionais europeus, dos quais 26 são de países da UE. Os serviços prisionais de todos os Estados do Conselho da Europa podem tornar-se membros da EuroPris. A organização trabalha para a promoção das boas práticas profissionais no domínio dos serviços prisionais, com vista a reforçar a proteção e a segurança públicas através da melhoria das normas e das práticas de detenção na Europa, da redução da reincidência e de um profissionalismo/ avançado no /âmbito penitenciário[7].

A preparação das crianças para a visita à prisão foi uma das prioridades de vários países. Para tal nos países como a Irlanda, Escócia, Inglaterra, País de Gales, Dinamarca, Roménia, Croácia e Eslovénia têm quartos com instalações para as crianças, para facilitar a visita aos pais presos. No entanto, estas visitas podem sofrer restrições em alguns países devido ao tipo de regime do recluso. Em Inglaterra e País de Gales, nomeadamente, a equipa trabalho em parceria com organizações em centros de visitantes com o objetivo de prestar serviços para as crianças e famílias dos presidiários. As estratégias utilizadas são diversas, por exemplo, em vários países existem cartazes na área de espera das visitas que demonstram como desenvolver e manter a comunicação entre pais e filhos/as. Os presos/as recebem folhetos com recomendações sobre como melhor entender a perspetiva de uma criança sobre o cumprimento de uma pena e como falar com as crianças sobre essa questão. Outros sistemas penitenciários, por exemplo, optam por promovem filmes

[7] Informação consultada no *website*, 2022, https://e-justice.europa.eu/558/PT/europris#tocHeader0

para as crianças com os pais na prisão. A Finlândia, por exemplo, tem um filme de animação retratando esta temática, já a Dinamarca tem vários filmes que contêm informações gerais sobre a prisão e a custódia. Estes filmes visam dar às crianças de diferentes faixas etárias uma visão sobre o que esperar ao visitar o pai/mãe ou parente na prisão. Existem países que optam em dar ao recluso a possibilidade de criar uma brochura para enviar aos/as filhos/as, com fotos que retratam o dia a dia dos pais, a sua cela, atividades, etc. Também é possível ler uma história para dormir que é gravada e depois enviado às crianças para ouvirem, com base no projeto inglês – Storybook Dads. Estas atividades são facilitadas por certos profissionais das prisões, que têm um papel particular a desempenhar no que diz respeito aos/as filhos/as de reclusos/as ou pelas ONG ("Family Relations, Expert Group", September 2017). Verifica-se que são variadas as estratégias implementadas em diversos países, todas com o objetivo de melhorar as relações familiares e proporcionar um bem-estar aos filhos dos reclusos.

4. Parentalidade

4.1. Transformações da(s) família(s) e a importância da parentalidade no desenvolvimento da criança

As transformações ocorridas no século XX, alteraram, enquanto sociedade, as formas de ser, de conviver, valores, comportamentos e os modos de vida. Quando se fala de transformações, fala-se de diversidade e divergências, e tais transformações implicam automaticamente mudanças no que entendemos por família.

A família constrói-se e reconstrói-se, historicamente e quotidianamente, constituindo-se como uma instituição altamente complexa e diversificada. De acordo com Almeida (1995, p. 117), "se há instituição que se tem adaptado às diferentes formas de viver em sociedade, demonstrando a plasticidade e flexibilidade das suas formas de organização, ela é certamente a família"[8] Observamos que a família tem sofrido várias mudanças e profundas alterações relacionadas com as transformações sociais e culturais, quer na estrutura, quer na forma de organização familiares, como as transformações no modelo tradicional da família, nomeadamente nos papéis desempenhados pelas figuras parentais.

Na atualidade, Kamers (2006) defende que já não é possível pensar nas funções familiares com "papéis" estreitamente definidos na sociedade atual. Aos poucos, torna-

[8] (citada por Batalhas, 2008, p. 9)

se difícil identificar um modelo familiar único na nossa sociedade, uma vez que assistimos a tempos de grandes mudanças, derivadas de diversas perspetivas e opiniões, onde se perde, cada vez mais, o significado de Famílias "estruturadas e desestruturadas" (Kamers, 2006)

Por sua vez, Chaves (2015) refere que a família na atualidade está mais ampla, tentando agregar as diversas relações entre os membros. A autora afirma que existem hoje famílias tradicionais, seguindo o modelo patriarcal, casais que dividem as responsabilidades dos filhos e da casa de igual forma, monoparentalidade, famílias reconstruídas, casais sem filhos e casais com elementos homossexuais, entre outras.

Associado à temática família é perentório falar de parentalidade. A parentalidade consiste em assegurar a saúde e a segurança dos filhos/as. A qualidade das interações pais-filhos e das relações familiares tem uma influência poderosa no desenvolvimento e bem-estar das crianças. Segundo, Cruz, 2005, a parentalidade é o conjunto de ações iniciadas pelos pais ou prestadores de cuidados, junto dos seus/suas filhos/as no sentido de promover o seu desenvolvimento, utilizando os recursos que dispõem dentro da família, e na comunidade.

Uma investigação, conhecida como *Internacional Parenting Survey* (IPS), baseada na web, foi desenvolvida para se saber a opinião dos pais sobre vários aspetos da família. O IPS foi desenvolvido como uma ferramenta de planeamento para auxiliar os formuladores de políticas e agências comunitárias a planear, implementar e avaliar programas de suporte à parentalidade e como uma ferramenta de rastreamento para avaliar programas de apoio aos pais em diferentes países. O estudo relata as propriedades psicométricas preliminares de instrumentos utilizados no IPS em vários domínios de medição em uma amostra internacional de mais de 9.000 pais. Confiabilidades moderadas a altas foram obtidas para todos os domínios de medição. Altas confiabilidades de consistência interna (α = 0,88-0,97) foram obtidas para os domínios de comportamento infantil e desajuste emocional, para autoeficácia parental, angústia parental e crenças parentais. Níveis moderados de confiabilidade (α = 0,52–0,83) foram obtidos para os domínios de consistência parental, parentalidade coercitiva, incentivos positivos e relacionamentos entre pais e filhos. No geral, os instrumentos parecem ter confiabilidade satisfatória, justificando mais estudos de validação psicométrica em estudos de nível populacional de parentalidade[9].

[9] Informação consultada no *website*, 2022 https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/24694193.2017.1384082?journalCode=icpn2,1,

Exemplos de usos do IPS são descritos para dar rumo a futuras pesquisas e políticas exploradas. Dando voz a todos os pais, incluindo pais e pessoas de diversas origens culturais, às suas preferências em relação à parentalidade e fortalecer, também, os vínculos entre investigadores internacionais que trabalham na área de abordagens baseadas na intervenção parental.

Muitas famílias lutam nas tarefas diárias para poder criar os seus/uas filhos/as e as famílias que passam por adversidades são mais propensas a ter dificuldades (Sanders, Markie-Dadds, Rinaldis, Firman & Baig, 2007). Segundo alguns autores, as crianças expostas a ambientes domésticos abusivos e disfuncionais são mais propensas a experimentar uma gama de resultados negativos na idade adulta (Felitti et al., 1998). Pode-se, assim, constatar, que relacionamentos positivos, estimulantes e ambientes apropriados entre pais e filhos são a chave para um desenvolvimento infantil saudável (Biglan, Flay, Embry & Sandler, 2012; Collins, Maccoby, Stenberg, Hetheringtin, & Bornstein, 2000) e há evidências de que programas parentais podem ajudar os pais na construção de um relacionamento com o seu filho reduzindo o uso de métodos ineficazes e coercitivos.

O estudo da parentalidade reveste-se de extrema importância no que diz respeito ao desenvolvimento da criança, sendo essencial conhecer os processos pelos quais os pais influenciam esse desenvolvimento, isto é, perceber como exercem a função parental (Martins, 2016). Neste contexto, Cruz (2013) defende a existência de cinco grandes funções associadas à parentalidade, tais como: satisfazer as necessidades básicas da criança como, por exemplo, a alimentação; providenciar à criança um mundo físico organizado (e.g., livros, brinquedos adequados e seguros); dar resposta às necessidades de compreensão do meio envolvente, dando à criança oportunidade para observar, imitar e aprender; inclui os comportamentos parentais que visam satisfazer necessidades de afeto, confiança e segurança e a satisfação da necessidade da criança de se integrar socialmente.

Bronfenbrenner, em 1979, e Belsky, em 1984, (ambos citados por Silva & Vieira, 2018) sugerem também a existência de várias dimensões da parentalidade, organizadas em três grandes núcleos que enfatizam a complexidade do seu exercício, sendo eles: atividades parentais, áreas funcionais e pré-requisitos. As atividades parentais integram: o cuidado físico, relacionado com a garantia de alimentação, proteção e segurança da criança; o cuidado emocional, garantido pelo respeito à criança e a autonomia dada para explorar o mundo; o cuidado social, como a capacidade de os pais promoverem

competências sociais nos filhos; a disciplina, como a imposição de limites; e a estimulação do desenvolvimento da criança, através da exploração de novas oportunidades de crescimento. As áreas funcionais também são parte das dimensões da parentalidade e referem-se a aspetos relacionados com o funcionamento da criança como, por exemplo, a saúde física e o funcionamento intelectual.

A promoção da parentalidade positiva, nos termos da Recomendação 19 do Conselho da Europa, Lisboa (2006), ocupa-se recomendar aos Estados Membros em ajudar as famílias no desenvolvimento de padrões de relacionamentos saudáveis com os/as filhos/as, no exercício da autoridade, do diálogo, no respeito e numa educação pelo afeto, através da aquisição de competências relacionais (Abreu-Lima et al., 2010). A parentalidade é um conjunto de funções concedidas aos pais para que eles possam zelar e cuidar, bem como ajudar a crescer e a formar os seus filhos, ou seja todos os papéis que os pais devem conhecer para promover o desenvolvimento da criança (Dadam, 2011).

Desta forma, é inevitável não pensar na parentalidade relativamente aos pais presos. Estes podem ser prejudicados ou podem ser afetadas as suas capacidades parentais e automaticamente influenciar o bem-estar dos seus/suas filhos/as. Um estudo psiquiátrico refere que os pais presos, como grupo, podem ser mais vulneráveis em comparação com outros presos, simplesmente por terem filhos/as. (Smith, 2014).

As relações pais-filhos são afetadas pela prisão e é necessário dar respostas práticas relativamente ao trabalho de apoio para que pais e filhos/as consigam lidar com essas dificuldades. No caso de pais ou mães que foram presos e estão a regressar à parentalidade, pode-se desenvolver um trabalho, direcionado para a falta de competências parentais e confiança, bem como trabalhar para restabelecer a confiança dos relacionamentos com as crianças (Rodgers, 2012, p. 21). Um resultado, preocupante, relativamente à prisão dos pais, é o facto de poder existir um risco aumentado no comportamento social e criminal das crianças. Segundo uma revisão de literatura em 2008, realizada por Murray e Farrington, concluiu-se que a prisão dos pais é um fator de risco em relação a uma série de situações, incluindo o "comportamento antissocial infantil, ofensa, saúde mental, problemas com o uso de drogas, insucesso escolar e desemprego" (citado por Smith, 2014, p. 75). Segundo Smith, 2014, também, os dados do *The Cambridge Study* têm sido usados para mostrar que a prisão parental previu o comportamento antissocial delinquente por meio do curso de vida com uma razão de probabilidade média de 5,7 e violência prevista com um rácio de 3:4 e que os filhos de

prisioneiros tinham significativamente mais condenações (média = 3,17) do que filhos/as cujos os pais foram condenados, mas não presos.

Cada vez mais as crianças enfrentam a destruturação familiar por prisão parental. As atuais estimativas na Inglaterra e País de Gales indicam que cerca de 200.000 crianças estão nesta situação. A maioria das crianças terá um pai na prisão, pois o número de homens na prisão é maior que o das mulheres. Em dezembro de 2011, estas mesmas prisões continham cerca de 83.086 homens e 4.211 de mulheres reclusos/as (Ministério da Justiça, 2011). Em 2010, 35% destes homens tinham idades compreendidas entre 21-29 anos de idade (Ministério da Justiça, 2010), (citações de Rogers, 2014, em "Family support children and families affected by imprisonment"). Tendo em conta toda a literatura e os dados mencionados é importante refletir sobre a importância de como estes pais/mães e filhos/as podem manter os laços familiares e as responsabilidades parentais, apesar de estarem em situação de reclusão.

4.2.Educação Parental

Ser pai ou mãe é um desafio constante, como corresponder assertivamente às necessidades das crianças/jovens, por vezes é algo difícil de alcançar. Desta forma, em algumas situações, é necessário apoiar as famílias neste sentido.

Através da literatura é possível verificar que aquilo que os pais fazem é determinante para o desenvolvimento dos seus filhos, e que qualquer tentativa no sentido de promover este mesmo desenvolvimento implica ajuda e suporte aos pais em áreas sensíveis e prioritárias.

A este propósito, Sanders e Mazzucchelli (2018) enumeram um conjunto de domínios importantes em que as possibilidades de intervenção com os pais são evidentes, tais como:

Segurança física e emocional – A sobrevivência física da criança depende da vigilância e supervisão que os pais exercem e na sua capacidade para proteger a criança de acidentes, sem, a privarem de um contacto salutar com o mundo à sua volta. A criança também necessita de segurança emocional, recebendo respostas adequadas às suas necessidades e pedidos de ajuda, atenção positiva e proximidade física, condições essenciais para o estabelecimento de uma vinculação segura.

Desenvolvimento cerebral – O desenvolvimento cerebral depende de processos biológicos e da informação genética, mas é também altamente suscetível a

experiências precoces e a expectativas geradas pelo ambiente. A neurociência descreve, por exemplo, a existência de sinapses cuja formação depende essencialmente das experiências individuais e que podem alterar outras sinapses já existentes.

Linguagem e comunicação – As interações pais-criança influenciam a capacidade da criança para desenvolver a linguagem e aprender a comunicar com outros, o que se relaciona de muito perto com o seu desenvolvimento cognitivo. Em idades precoces, a qualidade e a quantidade de interações rotineiras com pais determinam a velocidade de aquisição e a extensão de vocabulário das crianças, o qual, por seu turno, está relacionado com o rendimento académico e QI (Quociente de Inteligência) futuros.

Problemas de externalização – As interações entre pais e crianças também podem, em determinadas circunstâncias, estar relacionadas com problemas de comportamento das crianças. Enquanto que o recurso a técnicas disciplinares punitivas e o nível elevado de conflito estão relacionados com problemas de comportamento, respostas positivas e contingentes dos pais a comportamentos adequados das crianças estão associadas com menor frequência de comportamento disruptivo nas crianças (Sanders, Kirby, Tellegen, & Day, 2014).

Autorregulação – Desenvolver a autorregulação implica ser capaz de modular emoções e comportamentos e desenvolver as funções executivas, que ajudam o cérebro a processar a informação. Muitas crianças apresentam dificuldades em se autorregularem, o que pode ter implicações a longo prazo no seu desenvolvimento. Os pais poderão desempenhar um papel crítico, funcionando como modelos adequados e ajudando na aquisição de competências específicas.

Aprendizagem e rendimento escolar – Ao iniciarem o seu percurso escolar, as crianças poderão ter ou não desenvolvido um conjunto de competências essenciais, através das práticas de parentalidade – hábitos de leitura, conversas, disponibilidade para cooperar com instruções, autonomia, entre outras. O sucesso escolar é um fator extremamente relevante e com impacto futuro na qualidade de vida e oportunidades das crianças. O envolvimento dos pais ao longo do percurso escolar dos filhos continua a ser determinante, sendo certo que a qualidade do envolvimento dos pais com a escola é um dos fatores que pode promover o rendimento escolar das crianças (Wilder, 2014).

Relações com pares – A qualidade da parentalidade pode promover a qualidade da relação das crianças com outros. Relações calorosas, promoção da autonomia, gestão eficaz dos conflitos, proporcionar oportunidades para a criança se relacionar com outros, comunicação eficaz com a escola, são exemplos de práticas parentais adequadas neste sentido.

Relações com irmãos – As relações entre irmãos, especialmente quando pautadas por interações positivas, gestão adequada de conflitos e aceitação, são um ponto de partida para competências importantes na vida das crianças, estando muito relacionadas com a qualidade das relações pais-filhos.

Saúde física – Aquilo que os pais fazem é determinante na saúde física e no bem-estar das crianças. Refeições adequadas, horas de sono suficientes, acesso a cuidados de saúde adequados, um estilo de vida saudável, são alguns exemplos de aspetos básicos em que a responsabilidade cabe aos pais. Por outro lado, sabe-se também que a resposta da criança a tratamentos específicos como asma, diabetes ou obesidade, são influenciados pela qualidade da parentalidade (Morawska, Calam, & Fraser, 2015; West, Sanders, Cleghorn, & Davies, 2010; citados por Lima, 2018).

De acordo com estes domínios o apoio que pode ser dado aos pais, por técnicos especializados, através de programas de intervenção ou aconselhamento em educação parental, apresenta-se como uma valiosa medida de apoio às competências parentais que têm as necessidades dos pais e filhos/as no centro da atuação.

No que diz respeito aos programas de formação parental, é fundamental, no parecer de Prada e Williams (2010), uma ação focada no comportamento dos pais, porque acredita-se que este pode ter um impacto positivo nos relacionamentos que se estabelecem no seio familiar, e até a nível pessoal. Outros autores reforçam, também, que os programas parentais promovem melhoramentos nas relações entre os progenitores, e que aumentam a confiança e reduzem o *stress* dos pais e diminuem a depressão materna (Cowan et al., 2011; Gross et al., 2003; Sanders & McFarland, s.d.). Também Burkhart, Howe e Knox (2011) defendem que antes que sejam cristalizados comportamentos não ajustados nas crianças, devido ao exercício de práticas parentais coercivas e pouco eficazes, importa intervir na maneira de agir dos pais.

Aumentando, assim, as necessidades dos pais e sendo estes os impulsionadores da educação da criança e do seu desenvolvimento, surge assim, a necessidade da implementação de programas parentais.

Desde 1970, os estudos relacionados com as práticas educativas ganharam impulso. Hoffman (1975) definiu duas categorias: as indutivas, que sinalizam à criança a consequência de seus atos, levando-a à reflexão; e as coercitivas, que incluem atitudes disciplinares que envolvem força, punição física, e privações. Kohn (1977), por ouro lado, desenvolveu pesquisas relacionadas com os valores dos pais, conceitos e crenças que guiam o comportamento das pessoas, características que consideram as desejáveis para os seus filhos (citado por Marcarini, Martins, Minetto & Vieira, 2010).

No decorrer dos tempos, foi surgindo, assim, a possibilidade de estudar o comportamento parental, de forma a contribuir para uma compreensão mais ampla de como ele se configura, e também focar-se nas crenças que os pais possuem no que diz respeito à criação dos filhos, o que pode ser denominado de cognições parentais. Nesta perspetiva, Keller (2007), com base na Psicologia do Desenvolvimento Evolucionista (PDE), propõe que as trajetórias de desenvolvimento são consideradas soluções culturais para resolver tarefas de desenvolvimento universais (citado por Marcarini et. al., 2010).

Os pais ou outros adultos significativos podem ser ensinados com métodos para resolver as necessidades de uma criança sem ignorar as suas necessidades pessoais (Galinksy, 1987). Após os estudos vários programas baseados em evidência começam a surgir e a ser implementados, nomeadamente alguns apresentados como exemplos de boas práticas, correspondendo a intervenções nacionais e internacionais estandardizadas, como por exemplo:

The Incredible Years- é uma série de programas interligados e baseados em evidências para pais, crianças e professores, apoiados por mais de 30 anos de pesquisa. O objetivo é prevenir e tratar problemas de comportamento de crianças pequenas e promover sua competência social, emocional e académica. Os programas são usados em todo o mundo em escolas, centros de saúde mental, instituições comunitárias, entre outras, e demonstraram funcionar em todas as culturas e grupos socioeconómicos (cf.https://incredibleyears.com/programs/, 20/01/2022);

Parenting Wisely- É um programa altamente interativo, podendo mesmo ser autoaplicado pelos pais sem a mediação de um profissional, e foi desenvolvido por investigadores sociais e familiares para ajudar os pais com dicas e ferramentas para educar os seus filhos em situações difíceis. Promovendo competências construtivas comprovadas para resolver comportamentos problemáticos, conflitos familiares, entre outros (cf.https://www.parentingwisely.com, 20/01/2022);

Supporting Father Involvement Project – Este programa, tal como o anterior, pode ser implementado presencialmente ou online. Qualquer um dos programas envolve a) um currículo de 32 horas, normalmente conduzido ao longo de 16 semanas (para casais/pais ou pais) por dois clínicos experientes/facilitadores de grupo, b) gestão de casos, c) cuidados infantis durante os grupos, e d) esforços de mudança organizacional projetados para agências, equipas ou organizações que atendem principalmente famílias com baixo rendimento (cf.https://supportingfatherinvolvementsfi.com/program/, 20/01/2022);

Parent Management Training-Oregon Model – é um programa de formação de pais direcionado para mães solteiras recém-separadas com filhos de 6 a 10 anos. O programa consiste em 14 reuniões semanais com grupos de aproximadamente dez mães, cada um liderado por um par de dinamizadores, com formação específica no programa, do sexo feminino e cujos níveis de graduação variam de ensino secundário a doutoramento. As crianças não participam das reuniões e o programa não intervém diretamente com elas. As reuniões desenvolvem cinco práticas parentais centrais: disciplina apropriada e não coercitiva (por exemplo, estabelecer limites, seguir adiante, reforçar o comportamento pró-social); encorajamento de habilidades (por exemplo, quebrar tarefas como os trabalhos de casa em etapas alcançáveis); supervisão; resolução de problemas; e envolvimento positivo. Também desenvolvem competências adaptadas às mulheres divorciadas, incluindo (i) regulação emocional (por exemplo, reconhecer emoções negativas e praticar técnicas para ajudar a regulá-las); (ii) gestão de conflitos interparentais (por exemplo, através da resolução de problemas e negociação); e (iii) abordar as preocupações dos filhos relacionadas com o divórcio (por exemplo, por meio de escuta ativa, resolução de problemas e reconhecimento e gestão de emoções) (cf. https://evidencebasedprograms.org/programs/parent-management-training-the-oregon-model/, 20/01/2022);

Nurturing Parenting Programs for the Prevention of Child Maltreatment – Estes programas são uma iniciativa centrada na família, informados nas teorias do trauma, projetados para desenvolver habilidades parentais estimulantes como uma alternativa às práticas parentais abusivas e negligentes e de educação dos filhos.. Inicialmente desenvolvido em 1979, a partir de uma bolsa de três anos financiada pelo Instituto Nacional de Saúde Mental (NIMH), os objetivos de longo prazo são prevenir a reincidência nas famílias que recebem apoio dos serviços sociais,

diminuir a taxa de gravidez multiparental na adolescência, reduzir a taxa de delinquência juvenil e abuso de álcool e interromper o ciclo intergeracional de abuso infantil, ensinando comportamentos parentais positivos. (cf.https://www.nurturingparenting.com/about.html, 20/01/2022);

Triple P - Positive Parenting Program – Consegue-se aceder a este programa, Triple P, em qualquer lugar, a qualquer hora - 24 horas por dia, 7 dias por semana com os programas online. Triple P Online é para pais de crianças a pré-adolescentes (0-12 anos), e Teen Triple P Online é para pais de pré-adolescentes e adolescentes (10-16 anos), este programa permite dar ferramentas para melhor gerir as responsabilidades parentais. (cf.https://www.triplep-parenting.net/global/about-triple-p/what-is-triple-p/, 20/01/2022). Em Portugal está a ser investigado por uma equipa da FPCE da Universidade do Porto.

Families and Schools Together (FAST) - é um programa de intervenção em grupo multifamiliar projetado para construir fatores de proteção para as crianças e para capacitar os pais a serem os principais agentes de prevenção dos seus próprios filhos e para construir grupos de apoio de pais para pais. O objetivo geral do programa FAST é intervir precocemente para ajudar os jovens em risco a terem sucesso na comunidade, em casa e na escola e, assim, evitar problemas como delinquência adolescente, violência, vício e abandono escolar. O programa FAST atinge os seus objetivos respeitando e apoiando os pais e usando os pontos fortes existentes de famílias, escolas e comunidades em parcerias criativas. O programa é voltado para as crianças em situação de risco de 4 a 12 anos e as suas famílias (cf. https://youth.gov/content/families-and-schools-together-fast, 20/01/2022);

The Families Matter! Programs (FMP) – Este programa é uma intervenção baseada em evidências e focada nos pais, projetada para promover parentalidade positiva e a comunicação eficaz entre pais e filhos sobre sexualidade e redução de risco sexual, incluindo risco de abuso sexual infantil e violência baseada em género, para pais ou cuidadores de 9 -12 anos na África Subsaariana. Promove práticas parentais positivas e comunicação eficaz entre pais e filhos sobre questões relacionadas com o sexo e redução do risco sexual (Miller et al. , 2013). A FMP reconhece que muitos pais e responsáveis podem precisar de apoio para transmitir efetivamente valores e expectativas sobre comportamento sexual e comunicar mensagens importantes sobre HIV, DST e prevenção de gravidez para seus filhos. O objetivo do programa é reduzir o comportamento sexual de risco entre os

adolescentes, envolvendo os pais na transmissão de mensagens de prevenção primária para seus filhos e aumentando a consciencialização e as estratégias de proteção contra o abuso sexual infantil e normas de género prejudiciais que podem levar à violência. (cf. https://www.childrenandaids.org/node/1128, 20/01/2022). O FMP foi adaptado para uso no Quênia a partir de uma intervenção baseada em evidências dos EUA em 2003-2004. Os Centros dos EUA para Controle e Prevenção de Doenças (CDC) agora fornecem suporte técnico para sua implementação em oito países africanos, onde foi entregue a mais de 400.000 famílias (cf. https://bityli.com/lDOaZ, 20/01/2022);

Strengthening Families Program - O Programa de Fortalecimento das Famílias (SFP) é um programa de formação de competências familiares baseadas em evidências para famílias de alto risco e da população em geral, reconhecido internacionalmente. Pais e jovens participam juntos em aulas semanais. Eles têm aulas separadas para pais e jovens na primeira hora, seguidas por uma sessão de prática conjunta em família na segunda hora. A autora, Karol L. Kumpfer, desenvolveu o programa original em 14 sessões SFP, baseado em evidências, em 1982 com uma bolsa do Instituto Nacional de Abuso de Drogas para pais que abusam de substâncias com crianças de 6 a 11 anos (SFP6-11). O objetivo do financiamento era descobrir quais habilidades os pais precisavam para evitar que seus filhos usassem álcool e drogas (cf. https://strengtheningfamiliesprogram.org/, 20/01/2022) e

Nobody's Perfect Program - Ninguém é perfeito é um programa parental facilitado para pais de crianças desde o nascimento até os cinco anos de idade. O programa é projetado para atender às necessidades de pais jovens, solteiros, socialmente ou geograficamente isolados, ou que têm baixos rendimentos económicos ou educação formal limitada. Oferecida nas comunidades por facilitadores para ajudar a apoiar pais e filhos pequenos (cf. https://nobodysperfect.ca/about/what-is-nobodys-perfect/, 20/01/2022).

Os programas aqui apresentados são programas de formação para pais para intervir na parentalidade. No entanto existem programas que servem para colmatar outras problemáticas associadas às famílias e não especificamente a parentalidade. A Indonésia, por exemplo, relativamente a programas de prevenção e redução de problemas emocionais infantis e problemas comportamentais, sendo um país que tem um número substancial de famílias (ou seja, 61 milhões; Badan Koordinasi Keluarga Berencana

Nasional 2009) não tem um programa de parentalidade em grande escala que vise especificamente melhorar a competência dos pais na gestão dos/as filhos/as e o mau comportamento. O programa estabelecido pelo governo indonésio, tem o foco principal na promoção de marcos de desenvolvimento de crianças com menos de 6 anos (Badan Koordinasi Keluarga Berencana Nasional , 2006), e não especificamente abordar a questão das práticas parentais para reduzir na criança problemas emocionais e comportamentais. Embora não sejam conhecidos os dados publicados, estão disponíveis as taxas de crianças com problemas emocionais e problemas comportamentais na Indonésia. Foi relatado que 2,3 milhões de crianças ou 3% do número total de crianças em 2006 sofreu violência (Ministério da Mulher Empoderamento e Proteção à Criança 2011). A Comissão Nacional da Proteção à Criança na Indonésia (2011), também indicou que as taxas de abuso infantil relatadas aumentaram de 1.998 casos em 2009 para 2.413 casos em 2010 e 2.508 casos em 2011(Stud, 2015). Esses dados reforçam ainda mais a necessidade de um programa parental universal baseado em evidências na Indonésia. No entanto, já na Austrália, a promoção da parentalidade baseada em evidências pressupõe o uso de programas como o Triple P, que estão amplamente disponíveis (Stud, 2015).

Segundo uma pesquisa realizada por diversos autores (Frances A. Wymbs, Charles E. Cunningham, Yvonne Chen, Heather M. Rimas, Ken Deal, Daniel A. Waschbusch e William E. Pelham Jr.), em 2016, intitulado como "*Examinar as Preferências dos Pais para Pais em Grupo e Individuais, Treinamento para crianças com sintomas de PHDA*" os autores verificaram que os programas de treinamento dos pais (PT) reduzem alguns comprometimentos comportamentais associados com a PHDA - Perturbação de Hiperatividade / Défice de Atenção, bem como melhora a competência parental, no entanto a má aceitação e a baixa participação dos pais são barreiras que afetam a eficácia do serviço. Nesta pesquisa usaram um questionário de escolha discreta (DCE) para avaliar como as preferências dos pais para o formato de tratamento (ou seja, grupo versus individual) podem influenciar sua participação em PT. Os participantes foram 445 pais que procuravam serviços de saúde mental para crianças com sintomas de PHDA em Ontário, Canadá. Os pais completaram uma experiência de escolha discreta (DCE) composto por 30 tarefas de escolha usadas para medir a preferência do formato PT. Os resultados mostraram que 58,7% dos pais preferiram PT individual; esses pais estavam mais interessados em intervenções do que estarem mais informados sobre os problemas dos seus filhos e na compreensão dos problemas dos filhos. Uma minoria de

pais (19,4%) preferiu o treinamento de grupo; esses pais estavam mais interessados em serviços ativos de desenvolvimento de habilidades que os ajudariam a resolver os problemas dos seus filhos. Cerca de um quinto dos pais (21,9%) preferiu a alternativa de Informação Mínima (ou seja, não receber PT individual ou em grupo); esses pais relataram os mais altos níveis de depressão e os problemas de saúde mental mais graves no seu filho. Os resultados destacaram a importância de considerar as preferências dos pais por formato e sugerindo que formato alternativo ao padrão de treinamento deve ser considerado para famílias multiplamente em stress.[10]

Indiscutivelmente, esta implementação de programas e estas pesquisas só são possíveis se o Estado assumir que é um dos principais intervenientes na proteção das crianças e jovens. Na medida em que deve proteger as crianças e jovens de qualquer forma de maus tratos, seja por parte dos pais ou de outros responsáveis pelas crianças, a fim de estabelecer programas sociais para a prevenção de abusos, assim como para tratar as vítimas (Unicef, 1990).

Em Portugal, o sistema de proteção de crianças e jovens está focado em duas leis fundamentais, as Medidas de Promoção e de Proteção, regulamentadas na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) (lei n.º 147/99 de 1 de setembro) e as medidas tutelares educativas, previstas na Lei Tutelar Educativa (lei n.º 166/99 de 14 de setembro). A primeira tem como principal objetivo a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. A LPCJP regula a intervenção social do estado e da comunidade nas situações em que a criança ou jovem se encontra em perigo. Esta lei respeita os princípios da Convenção dos Direitos da Criança reconhecendo as crianças e jovens como sujeitos de direitos. A Lei Tutelar Educativa, por sua vez, aplica-se às situações de jovens com práticas de factos que, à luz da lei penal, sejam qualificados e considerados crime e que sejam passíveis de medidas tutelares de caráter re(educativo) (Ferreira, 2011; Sampaio et. al., 2011)

Desta forma, tendo também por base estas mesmas leis e existindo uma preocupação acentuada em diminuir as situações de risco em crianças e jovens, em Portugal, já foram desenvolvidos programas como o *"Incredible Years"* (Anos Incríveis) e o *"Strengthening Families Program"*. O programa *"Incredible Years"*, como já referimos, propõe-se fortalecer a relação entre pais e filhos, fomentar estratégias disciplinares positiva, diminuir o comportamento agressivo das crianças e desenvolver as

[10] Informação recolhida no artigo, *Examining Parents' Preferences for Group and Individual Parent Training For Children with ADHD Symptoms*

competências sociais e de autorregulação. De acordo com Camilo e Garrido (2013), os dados preliminares do programa em Portugal "apontam resultados efetivos na redução de problemas de comportamento da criança em idade pré-escolar" (p. 254). As metas do programa *"Strengthening Families Program"* passam pelo aumento da resiliência familiar e pela redução de fatores de risco ligados a problemas comportamentais, emocionais, académicos e sociais da criança. Os resultados da sua aplicação apresentam melhorias – na faixa etária dos 6 aos 11 anos – na comunicação e na capacidade de resiliência familiares, na supervisão e eficácia parentais e no exercício da parentalidade positiva (Garrido, 2013).

Como estratégia nacional territorial, Portugal tem atualmente a decorrer, O Projeto Adélia[11], que reflete o crescente empenho da Comissão Nacional no desenvolvimento de medidas de política para a construção da parentalidade livre de violência e promoção de comportamentos parentais respeitadores dos melhores interesses e direitos da criança, numa lógica comunitária, sistémica e com foco na prevenção. Este destina-se a crianças e jovens; famílias com crianças e jovens; Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e técnicos e outros profissionais de entidades locais com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) que desenvolvem intervenção com famílias; e sociedade civil. Este projeto desenvolve-se em eixos que se interligam: "Mais Proteção": Capacitação das famílias para o exercício de uma parentalidade responsável através do desenvolvimento de Planos Locais de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens (PLPPDCJ), garantindo a participação efetiva das crianças e de atividades que permitam a melhoria das capacidades parentais; Mais Capacitação: Capacitação de técnicos/as das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude no domínio da melhoria das competências e desempenho parental, nomeadamente, capacitação no âmbito dos Programas "Anos Incríveis", "Mais Família-Mais Jovem" e "Crianças no Meio do Conflito". Constituem objetivos do projeto**:** Desenvolver PLPPDCJ, que envolvam a participação das crianças e jovens, garantindo estratégias de apoio a uma parentalidade responsável e positiva informadas em evidências; Potenciar o envolvimento e a participação ativa das crianças e jovens para o exercício do desenvolvimento dos PLPPDCJ, acompanhamento e execução dos mesmos; Potenciar a intervenção das ECMIJ e das CPCJ, através da capacitação e especialização dos seus técnicos para a

[11] Informação consultada no *website*, 2022 https://www.cnpdpcj.gov.pt/adelia-apoio-a-parentalidade-positiva

promoção de uma parentalidade mais protetora, qualificando efetivamente a sua intervenção junto das famílias na prevenção das situações de risco e ou de perigo; Promover a capacitação das famílias para o exercício de uma parentalidade responsável nas diversas dimensões da vida familiar, melhorando o desempenho parental no efetivo exercício dos direitos e na proteção das crianças e jovens.

O Projeto Adélia é cofinanciado pelo POISE (Programa Operacional Inserção Social e Emprego) e desenvolve-se até 2022 nos territórios geográficos correspondentes às NUTS II Alentejo, Centro e Norte**.**

O objetivo destas medidas, a nível nacional, é o de responder às necessidades específicas de educação, promoção do bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e jovens. Dado que o apoio socioeducativo aos pais, através de programas de intervenção ou aconselhamento em matéria de educação parental, integra recentemente as políticas sociais europeias, leva-nos, automaticamente, a refletir novamente sobre os filhos dos pais presos e aos próprios reclusos, não esquecendo que estas crianças e pais também têm associado a si a parentalidade, independentemente do contexto onde estão inseridos. Estes pais têm o direito de educar os seus filhos e os filhos o direito de receberem essa educação.

Inclusive, segundo a literatura, alguns destes pais eram presentes na vida dos seus filhos até ao momento da prisão, momento em que se instala a rotura na relação e em todas as rotinas entre pai e filho anteriormente ao encarceramento, pois "para as crianças que vivem com os pais ao ver os seus pais muitas vezes antes da prisão, a prisão significa uma mudança dramática" (Smith, 2014, p. 60)

Tendo em conta as fragilidades desta população e as dificuldades associadas ao encarceramento, alguns países já começaram a implementar nos sistemas prisionais programas de parentalidade, expostos no relatório de boas práticas - Relações Familiares da Europris - em setembro de 2017[12].

As crianças e as famílias são fatores motivadores que podem influenciar a mudança de comportamento dos prisioneiros. De forma a ajudar os reclusos a desenvolver e a manter os seus relacionamentos de qualidade e significativos com os seus filhos e família, muitos dos sistemas penitenciários já estão a implementar programas de formação para pais. O objetivo é desenvolver programas parentais e familiares específicos para as necessidades da população reclusa (Nas & Moser – Riebniger, 2017).

[12] Informação consultada no website, 2022, https://www.europris.org/file/expert-group-family-relations-good-practice-collection/

Temos vários exemplos de países em que se coloca os programas em prática no sistema prisional. No caso da Catalunha, implementaram um programa específico de educação – A Unidade de Mães - dirigido às mulheres e administrado por uma combinação de organizações sociais, grupos, equipas multidisciplinares e uma organização voluntária da Catalunha. A Unidade de Mães é um programa amplo de formação sobre as questões parentais dirigido a mães na prisão. Os cursos oferecidos, são de assuntos relacionados com a paternidade, como a educação sexual, saúde e maternidade. Existe também, um programa para presidiários do sexo masculino, "Responsabilidades parental e educação", liderado por educadores da prisão. Este curso permite trabalhar as habilidades parentais, concentrando-se nos aspetos emocionais da paternidade (informação, *Coleção de Boas Práticas*, Europris, 2017)

No que diz respeito à Croácia, o seu sistema prisional desenvolveu o Programa de Prisioneiros como Pai (PaP) para reclusos. O programa foi realizado pelos funcionários de tratamento ou seguranças especialmente treinados, de acordo com o manual para a implementação do programa PaP. Este tem como objetivo promover a competência parental dos reclusos que, no ambiente de apoio às oficinas por meio de trabalho experimental e em grupo, compartilhem as suas experiências parentais bem como aprender e adquirir novas habilidades; reforçar responsabilidades dos seus próprios processos parentais, pela qualidade de relação com a criança e a manutenção de laços familiares.

Na Inglaterra e País de Gales**,** os Serviços Prisionais são proprietários e apoiam a entrega de uma série de programas, *Accredited Offending Behaviour*. Esses programas incentivam e apoiam relacionamentos positivos entre os participantes e as suas famílias (conforme apropriado) e desempenham um papel importante no apoio à Estratégia de Famílias mais ampla. Os programas utilizados são o Tempo para as Famílias, Pais Dentro e Homem de Família (desenvolvidos por ONGs); e programas credenciados, como o Programa de Relacionamentos Saudáveis, abordando o abuso doméstico que inclui um foco no comportamento abusivo que é violento e não violento (por exemplo, verbal e controlador) e os efeitos que testemunhar tal abuso pode ter em crianças.

Na Finlândia o Serviço Prisional Finlandês tem como objetivo fortalecer os laços familiares de presos e clientes e este é um elemento de um programa curto que está em vigor em muitas prisões e alguns escritórios de sanções da comunidade. A Finlândia trabalha com um programa chamado: "Conversando sobre crianças". Este método é baseado na compreensão do efeito de problemas de saúde mental na paternidade e nos

filhos. Baseia-se também no conhecimento sobre os fatores que os pais podem usar quando quiserem apoiar o desenvolvimento dos seus filhos (informação, *Coleção de Boas Práticas*, Europris, 2017).

O Sistema Prisional sueco tem programas de educação parental nas prisões em colaboração com a ONG BUFFF[13]. O programa chama-se "Pelo bem das nossas crianças". O objetivo do programa de educação parental é apoiar os pais no seu papel parental na promoção do desenvolvimento positivo da criança, bem como a educação dos pais sobre desenvolvimento das crianças e o que uma separação dos pais pode significar para a criança. O programa de educação é composto por 10 encontros que abrangem diversos assuntos, como: "o que é ser pai na prisão", "pensamentos e sentimentos da criança" e "desenvolvimento da criança" (informação, *Coleção de Boas Práticas*, Europris, 2017).

Diversos países implementam estes projetos, mas em cooperação com ONGs, como o caso sueco referido anteriormente. Estas ONG apoiam e colaboram de forma a que os países consigam colocar em prática projetos que têm por objetivo colmatar as necessidades dos reclusos, das suas famílias e dos seus filhos.

A administração prisional da Letónia, por exemplo, colabora com organizações não governamentais (ONGs) registadas na República da Letónia; o sistema prisional Croata trabalha em estreita colaboração com a ONG Roda - Parents in Action[14] em muitos programas. Por exemplo, para o programa de leitura *"Together in a World of Tales*", o pai recluso faz uma gravação de áudio de si mesmo lendo uma história para seu filho em CD. O CD é enviado para a criança, com o livro e uma nota pessoal do pai. O programa começou como um projeto de subvenção da UE implementado por Roda para mães encarceradas e crianças, com o objetivo de fortalecer e desenvolver habilidades parentais positivas entre os internos (informação, *Coleção de Boas Práticas*, *Europris*, 2017).

Na Noruega o sistema prisional trabalha em estreita colaboração com ONGs para apoiar crianças com familiares na prisão ou em liberdade condicional, como a Cruz

[13] Bufff é uma organização nacional de direitos da criança que é política e religiosamente independente. Estão no mercado desde 2001, mas anteriormente eram chamados de Bryggan.
Bufff está atualmente localizada em 13 localidades na Suécia. Trabalham de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança. Bufff trabalha para e com as crianças!
Informação consultada no *website,* 2022 https://bufff.se/om-oss/vilka-ar-bufff/

[14] A Roda foi fundada em 2001 e atua na República da Croácia através de uma rede desenvolvida de projetos e atividades que são realizadas por mais de 250 membros voluntários da organização. No seu trabalho, o Roda tornou-se um importante interveniente nas áreas da compensação adequada da licença materna e do direito à licença de maternidade e parental, gravidez medicamente assistida e melhoria das condições de nascimento, promoção do aleitamento materno, educação e aconselhamento, educação e apoio aos pais e futuros pais e filhos.
Informação consultada no *website*, 2022 https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/structures/croatia/roda-parents-action-roda-roditelji-u-akciji,

Vermelha – Rede após sentença terminada (NES) – (Ex-)Filhos de infratores**:** NES Oslo tem uma rede de 160 voluntários que acompanham regularmente 280 participantes, todos partilham o facto de estarem à procura de uma nova rede social sem crime ou substâncias; colabora também com a Organização para Famílias e Amigos de Prisioneiros (FFP) que é uma ONG e a única organização na Noruega com a tarefa primordial de apoiar e defender a família e os amigos dos presos. Têm uma equipa multidisciplinar (assistentes sociais, assistentes sociais, psicólogos, criminologistas, etc.) e a maioria dos membros do conselho já experimentou ter um membro da família preso.

Os diversos países aqui apresentados, entre outros, fazem um esforço para que se consiga manter os laços familiares e as relações entre pais e filhos, mantendo os direitos da criança assegurado (informação, *Coleção de Boas Práticas*, Europris, 2017).

Segundo, Lucy Gampell, presidente da rede europeia, Filhos de Prisioneiros da Europa (COPE)[15] "existe agora um amplo reconhecimento de que apoiar as crianças e as famílias das pessoas na prisão é fundamental para a reabilitação dos delinquentes e vital para o bem-estar e o futuro da família. É particularmente importante para os filhos de presos que, sem apoio oportuno e adequado, possam sofrer consequências adversas em decorrência da prisão dos pais" (Gampell, 2017, p. 41).

O ponto principal desta reflexão é que é necessário que os países adotem padrões ou planos de ação e tenham um mecanismo de monitoramento desses mesmos padrões.

Um Memorando de Entendimento assinado em Itália, em março de 2014, entre o Ministério da Justiça, o Ouvidoria da Infância e Adolescência e a Organização Não Governamental Bambinisenzasbarre é prorrogado em setembro de 2016 foi um importante ponto de partida para o estabelecimento de normas, incorporando os Direitos da Criança e estabelecimento de expectativas para serviços e abordagens centrados na criança e nas diferentes instituições envolvidas em cada etapa do sistema de justiça criminal.

O Memorando é baseado nas conclusões de 2013 do projeto COPING e nas recomendações elaboradas em 2011 como parte do estudo financiado pela UE "*Children of Prisoned Parents*", coordenado pelo Instituto Dinamarquês de Direitos Humanos. É um modelo de boas práticas que pode ser usado como guia para outros países. Foi traduzido para inglês, alemão, holandês, croata, norueguês, francês e espanhol, e está atualmente a ser considerado em vários países.

[15] *Children of Prisoners Europe* é uma organização sem fins lucrativos registrada na França sob a lei de associação francesa de 1901.

PARTE II. Estágio Curricular

1. Caracterização Institucional

No ano de 1946 foi construída, na Quinta do Lagar d'El Rei, em Leiria, uma "Prisão Escola", integrada no grupo das "Cadeias Especiais", e destinada a receber reclusos com menos de 21 anos de idade que pudessem obter um tratamento diferenciado "privilegiando uma ação educativa intensa e afastada dos delinquentes mais velhos".

A estrutura do Estabelecimento comporta sete pavilhões, dois dos quais com duas alas cada. Nos últimos anos procedeu-se à reconstrução do designado Pavilhão de Santo Agostinho, para criação de uma unidade de apoio a reclusos toxicodependentes e à instalação de uma unidade de saúde destinada a reclusos afetos ao Estabelecimento e a outros localizados na zona centro do país. O Estabelecimento dispõe de campo de futebol, bar/café, de sala de convívio comum, bem como de pátios e salas de convívio em cada um dos pavilhões. Recentemente foi instalado um novo ginásio dotado dos mais modernos equipamentos. Este Estabelecimento Prisional (EP) continua a destinar-se ao internamento de reclusos jovens adultos dos 16 aos 21 anos, com possibilidade de permanência até aos 25 anos. Atento este facto, os principais investimentos realizados foram nas áreas do ensino e da formação profissional, tendo sido construídos uma "escola" em edifício próprio e um pavilhão para a formação profissional. O EP é classificado relativamente à Classificação de segurança: Alta e à Classificação de grau de complexidade: Elevado[16].

O bar da EP funciona durante o dia e quem trabalha neste local são os próprios reclusos deste estabelecimento.

A sociedade rotula os jovens destes estabelecimentos para reprovar aqueles que, por várias razões e circunstâncias da vida (contextos escolar e familiar), entraram no submundo do crime e estão a cumprir pena de prisão pelos crimes que cometeram. No entanto, por detrás das grades existe, também, um lado positivo de quem se encontra privado da liberdade e vive num espaço exíguo várias horas por dia. Esta realidade é vivida diariamente nos estabelecimentos prisionais e o de Leiria não foge à regra, mas há um denominador comum que une quem ali trabalha: fazer cumprir as regras, mas com o foco direcionado para a reinserção dos 194 reclusos, depois de saíram em liberdade. Para que essa reinserção seja a mais eficaz possível, dentro das quatro grades desenvolvem-se atividades lúdicas (música, teatro), escolares e agrícolas. Dentro desta última atividade, existe uma vinha que ocupa seis hectares e produz, anualmente, 14 mil litros de vinho.

[16]Informação consultada no *website*, 2021 https://justica.gov.pt/Justica-criminal/Servicos-de-execucao-das-penas/Area-territorial-alargada-do-tribunal-de-execucao-de-penas-de-Coimbra/Estabelecimento-Prisional-de-Leiria-Jovens-

Têm uma marca criada, com a finalidade de reinserir os reclusos e daí também o nome do vinho – Inclusus - um apelo a todos à inclusão. Da produção total, 45% destina-se ao Inclusus[17]. As vinhas são em Leiria, dentro dos muros do estabelecimento prisional. O processo é acompanhado por um engenheiro da prisão e pela equipa de enólogos. Após a vindima, as uvas são transportadas para a Adega Mãe (adega de produção e comercialização de vinho em Torres Vedras), onde são vinificadas e engarrafadas. Relativamente aos produtos alimentares, como os legumes, são depois levados para a Loja da Quinta onde, também, enviam produtos para o Banco Alimentar e vendem cabazes de alimentos aos funcionários do EP, uma vez por semana. O Projeto *Inclusus*, é uma iniciativa de desenvolvimento de competências profissionais, na área da viticultura e da produção de vinho, resulta no lançamento de uma nova marca. Vinhos *Inclusus* (Tinto e Branco) já estão disponíveis no mercado.

Todas as atividades têm um propósito vincado para dar ferramentas para que os reclusos, possam pisar, após a liberdade, terrenos mais seguros e desviarem os olhares do mundo do crime. Um dos lados positivos da prisão-escola tem sido as parcerias com instituições do exterior nas várias áreas. O EP desenvolveu um projeto inovador, intitulado como "Ópera na Prisão", criado em 2003, e tem como objetivo principal baixar a taxa de reincidência criminal em jovens reclusos. Artistas profissionais de música clássica e os reclusos encontram-se regularmente no Estabelecimento Prisional de Leiria, que pretende reinserir os jovens na sociedade através da ópera. A ópera é o cerne da iniciativa, apoiada pela Fundação Calouste Gulbenkian através do projeto PARTIS (Práticas Artísticas para a Inclusão Social), que reúne várias instituições musicais e tecnológicas de diversos países. O projeto "Ópera na prisão" pretende envolver toda a comunidade, incluindo os familiares dos reclusos, que também participam como elementos do coro[18]. Os ensaios decorrem no pavilhão recentemente inaugurado no Estabelecimento Prisional de Leiria-Jovens. O pavilhão Mozart é um espaço permanente de criação e exibição de arte, com sala para ensaios, concertos e área de produção. Este, pavilhão, deixou de ser a "base" do espetáculo como foi anteriormente, o espetáculo que é agora criado em conjunto com estes jovens reclusos e que os tem, e às suas histórias de vida, como protagonistas. Durante o decorrer do estágio, tive a oportunidade de assistir a um dos ensaios dos jovens que participam neste projeto. No dia 19 de junho de 2021, no

[17] Informação consultada no *website*, 2021 https://www.dinheirovivo.pt/economia/inclusus-o-vinho-produzido-atras-das-grades-que-apela-a-inclusao-12776426.html,
[18] Informação consultada no *website*, 2021 https://www.dn.pt/sociedade/trazer-arte-e-a-comunidade-para-dentro-da-prisao-o-sonho-realizou-se-13206026.html,

Estabelecimento Prisional de Leiria – Jovens (EPL-J), realizou-se o espetáculo "Nós. Vocês. Toda a gente", nome da produção que servirá de preparação para um evento a realizar em 2022.

Para além do projeto mencionado, das parcerias e das atividades lúdicas, escolares e agrícolas, o EP promove programas para implementar em intervenção junto dos jovens dentro das necessidades identificadas. Atualmente, estão a ser implementado três programas no EPL-J, tais como o *"Programa de Estabilização Emocional e Integração Institucional"*. Este programa tem no máximo 16 sessões com a duração de 90 minutos. Visa ser uma ferramenta de suporte aos estabelecimentos prisionais que albergam detidos preventivos. Espera-se que com a frequência deste programa os indivíduos sejam ajudados a integrarem-se melhor na nova situação, de forma menos perturbadora e mais progressiva. Conseguindo-se estes resultados, o tempo de prisão preventiva poderá ser uma oportunidade para o desenvolvimento de mecanismos ajustados para lidar de forma mais eficaz com a situação de reclusão. Espera-se que se evitem os eventuais comportamentos de isolamento, sentimentos de medo, revolta, frustração, tão perturbadores para o indivíduo, e que comprometem um processo de adaptação ajustado. Assim, são objetivos do programa: Promover a estabilidade emocional dos reclusos nos primeiros 90 dias após a entrada no Estabelecimento Prisional; promover a integração estruturada dos reclusos recém-entrados nas regras de funcionamento do Estabelecimento Prisional; Reduzir as perturbações de adaptação dos reclusos recém-entrados no estabelecimento prisional; Treino de estratégias de *coping* necessárias à nova situação.

O programa, *"Construir um Plano de Prevenção e de Contingência"* é outro dos programas e visa a prevenção da recaída no comportamento criminal, para reclusos em fase avançada do cumprimento de pena de prisão. A prevenção da reincidência, podemos dizer, constitui um objetivo primordial do tratamento penitenciário. Levando em conta esta premissa, é importante fornecer ferramentas de trabalho aos profissionais, no sentido de guiarem a intervenção com o intuito de desenvolver nos indivíduos competências de elaboração de um novo projeto de vida, que se deseja longe da atividade criminal. A decisão de construir este programa surgiu da necessidade de dar resposta a esta problemática específica da população prisional, construção de projeto de vida adequado e realista. A partir de um separador do produto "O Meu Guia para a Liberdade", designadamente o workshop "O que pode correr bem e o que pode correr mal", ao qual foi dado um enquadramento e desenvolvidas as temáticas, chegou-se a este programa de intervenção. Foi inspirado em programas de prevenção da recaída e fazendo uso de

técnicas da psicologia cognitivo-comportamental, apela à capacidade de cada indivíduo de antecipar dificuldades e empreender estratégias de resolução de problemas para fazer face a estas mesmas dificuldades.

O objetivo geral deste programa é a promoção da capacidade de elaborar planos de prevenção e de contingência para a vida futura Espera-se que no final do programa os participantes sejam capazes de: Avaliar a importância de antecipar o que pode correr mal na sua vida futura; Saber utilizar estratégias de antecipação e de correção construir um plano de prevenção e de contingência DGSP/CCJGP; Construir planos de prevenção; Perceber o conceito e utilidade do plano de contingência; Construir planos de contingência; Traçar as metas/objetivos que pretendem alcançar a curto médio e longo prazo (após a libertação) ; Planear as ações necessárias para atingir essas metas; Construir um Projeto de Vida para o ano seguinte à sua libertação.

Por último, também está a ser implementado o "GPS 25", a presente versão GPS 25, é uma versão adaptada do Programa Gerar Percursos Sociais. O GPS nasceu no âmbito de um projeto mais vasto também denominado "Gerar Perkursos Sociais – GPS", financiado pela iniciativa EQUAL, e resultante do esforço de cooperação entre instituições sedeadas em Ponta Delgada – Açores: Direção Geral de Reinserção Social, Instituto de Ação Social e Kairós. O Programa original, contou igualmente e de acordo com a filosofia da iniciativa Comunitária Equal, com uma parceria transnacional que recebeu a designação FUTUREM constituída pela Direção Geral dos Serviços Sociais do Governo das Canárias – Espanha e o Ministério de Educação da Comunidade Francófona da Bélgica. A presente adaptação do programa original, foi efetuada no sentido de tornar o programa original, exequível em Centros Educativos. Assim, e de acordo com os princípios basilares do programa original, foram compactadas e cortadas algumas sessões dos primeiros módulos, bem como revistas as dinâmicas a estas sessões associadas. Não se efetuaram quaisquer alterações nos últimos módulos, uma vez que estes são de facto, os módulos principais de todo o Programa que pretende a flexibilização de crenças disfuncionais associadas ao comportamento delituoso. O GPS é constituído por cinco módulos distintos e que devem ser realizados na ordem proposta por motivos relacionados com a estratégia de mudança anteriormente definida (explicitada no Pressuposto 5). O número de sessões é variável em cada módulo, de acordo com a natureza e extensão dos conteúdos a trabalhar. Para além das sessões de cada módulo, o manual fornece o guião para uma sessão inicial (de apresentação do programa e do grupo) e para uma sessão final (num formato alargado e distinto do das sessões regulares). De seguida, são descritos os

cinco módulos do GPS bem como as diferentes sessões que os constituem. No que respeita à sessão inicial e final do programa, remete-se o leitor para a leitura das referidas sessões, onde a natureza e a finalidade das mesmas são explicitados[19].

Os programas implementados no EP são todos protocolados pela Direção Geral de Reinserção Social. Os técnicos do EP recebem formação antecipadamente, para poder implementar os programas e utilizá-los como estratégia de intervenção. Nenhum destes programas, atualmente, é implementado por profissionais exteriores ao estabelecimento prisional.

2. A Educação social e o papel do educador social no estabelecimento prisional

A Educação Social corresponde a um espaço profissional desenhado no ponto de encontro, e de cruzamento, entra área do trabalho social e a área da educação, o que justifica a ambiguidade no que diz respeito à afirmação de uma identidade profissional (Carvalho & Baptista, 2004). A atividade profissional no campo socioeducativo remete para duas tradições e dois modelos de intervenção social, a pedagogia social que surgiu no início do século XX, num contexto, de industrialização da sociedade e crise belicista e a educação especializada, que surgiu a partir da Segunda Guerra Mundial e a sua afirmação foi evoluindo temporalmente.[20]

A Educação Social é uma profissão relativamente recente em Portugal. Contudo, a sua origem está associada à industrialização e aos problemas que dela decorreram, nomeadamente os problemas de desigualdade social, que exigiram a necessidade de dar respostas inovadoras aos problemas sociais que iam surgindo numa sociedade cada vez mais complexa. A industrialização despoletou um conjunto de mudanças sociais, dando uma nova dimensão ao trabalho: o trabalho "estável" passa a ser associado a uma inserção "sólida" na sociedade, ao passo que a precaridade laboral, que se associa à vulnerabilidade social, é potencialmente produtora de exclusão social (Azevedo & Correia, 2013, citado por Delgado et. al., 2014). Em Portugal os primeiros cursos de Educação Social proliferaram, enquadrados na Pedagogia Social, no ano letivo de 1981-1982. Eram cursos técnico-profissionais de Educação Social, na Escola Secundária de D. Luís de Castro, em Braga, e nas Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e Leiria. De seguida vem a abertura dos cursos de bacharelato em Educação Social, em 1989-1990,

[19] A informação dos programas, foi fornecida no decorrer do estágio, pelo EP.
[20] Informação consultada no website, 2022, http://www.aptses.pt/informacoes-sobre-a-profissao/#1625779943718-577a56b1-87d1

iniciando-se um novo ciclo para a profissão, pois o educador passa a ser entendido no âmbito de uma perspetiva da intervenção e investigação socioeducativa. No entanto, a Educação Social, de nível técnico-profissional e bacharel, tinha como finalidade desenvolver atividades recreativas para diferentes tipos de população, utilizando uma metodologia centrada na animação social e cultural (Azevedo, 2011). No decorrer dos anos, a pertinência da Educação Social foi-se acentuando cada vez mais e, em 1996, foi homologada a primeira licenciatura em Educação Social, que perspetiva a atuação perante indivíduos, grupos e/ou comunidades, crianças, jovens, adultos e idosos numa perspetiva de prevenção e reabilitação dos problemas sociais. O educador social passa a realizar apoio educativo, pedagógico, social e formativo a estes públicos no sentido de desenvolver competências sociais (Azevedo, 2011, citado por Delgado et. al., 2014). A partir daqui, são criadas as licenciaturas em Educação Social em várias instituições públicas e privadas de ensino superior.

A formação superior permite uma preparação mais aprofundada e integrada dos futuros profissionais, mediante os estágios curriculares que possibilitaram a abertura de novos campos de atuação, a articulação entre teoria e prática e o desenvolvimento de projetos concebidos localmente (Timóteo, 2013 citado por Delgado et. al., 2014).

Independentemente da criação do curso superior, da pertinência da profissão, atualmente, os educadores sociais encontram ainda grandes dificuldades de inserção laboral não pela falta de territórios de intervenção, mas pela confusão com outros profissionais, cuja profissão está mais consolidada e aceita no universo da ação social. Na verdade, os educadores sociais são trabalhadores sociais, na medida em que partilham o mesmo território de intervenção e os mesmos públicos com estes profissionais, mas o trabalho social desenvolvido pelos educadores sociais, embora desenvolvido em contextos sociais, é concebido a partir de uma perspetiva educativa e pedagógica, aproximando-se dos professores/educadores (Delgado, 2014). O trabalho social, de que a educação social pertence, de acordo com Chapellier[21], tem as seguintes funções, práticas de prevenção e de acompanhamento quotidiano diminuídas; desenvolvimento socioeducativo das pessoas como sujeitos dos processos de inserção; constituição, desenvolvimento e eventual restauração pedagógica dos mecanismos cognitivos e de aprendizagem; integração dos indivíduos e grupos na vida da comunidade pela fruição dos direitos e cumprimento dos deveres que lhes são administrativamente reconhecidos;

[21] citado por Paolis (2002) e citado por Carvalho (2004)

ajuda à (re)inserção profissional das pessoas e apoia à participação das pessoas nos processos de produção e de difusão cultural.

A partir destes pontos, o educador social, "privilegiando as funções de carácter educativo, configura-se como alguém que faz da condição humana a mola do seu próprio projeto profissional" (Carvalho & Baptista, 2004, p. 94).

No que diz respeito ao sistema prisional temos o exemplo da atuação profissional do educador social penitenciário no Estado do Amapá, no Brasil. Trata-se de um grupo de servidores públicos com formação em ensino superior e/ou médio que atua diretamente com a população reclusa e suas atividades diárias são dirigidas pela coordenadora de tratamento penal. As educadoras sociais penitenciárias, Maria José Souza Almeida e Heluana Quintas de Lima, exerceram funções no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, eram servidoras públicas do quadro civil do estado.

Por exemplo, na entrevista, que Eliane Vasquez e Edmar Neves, realizaram a Maria José Sousa Almeida, 49 anos, concursada em 2001, no cargo de educador social penitenciário, esta refere que "a reinserção e/ou ressocialização dos cidadãos privados da liberdade e ainda os ex-prisioneiros oriundos das instituições penitenciárias é da competência do educador penitenciário, garantir a educação informal e profissionalizante, além dos demais direitos preconizados na Lei de Execução Penal". As funções do educador são variadas desde de ações planeadas pedagogicamente de forma sistematizada através de planos bimestrais, semestrais e anuais, enfatizando os aspetos: resgate dos valores ético-sociais (convivência em grupo, respeito e outros); dinâmicas de grupos; palestras com temas diversificados; campanhas de higiene corporal, de vacinação, de prevenção em DST'S e AIDS; atendimento à saúde, levantamento e encaminhamento a assistência jurídica, a assistência à saúde, a assistência material, a assistência educacional, atividades e elaboração de projetos para captação de recursos financeiros junto ao governo federal e estadual que visem a ressocialização dos apenados e a qualificação e aperfeiçoamento dos servidores penitenciários. O educador social, também, elabora parcerias para o tratamento penitenciário e a estruturação do sistema penitenciário local, bem como a qualificação profissional dos servidores penitenciários; elaboração do perfil de cada presidiário para encaminhar para trabalho remunerado, de acordo com a sua habilidade.

O trabalho do educador penitenciário, neste Estado, contribui de forma a suprir as necessidades nas áreas da saúde, social, educacional, jurídico, religioso e lazer. Nos últimos anos o que tem direcionado a discussão da ressocialização, são os debates em

torno da humanização nas prisões, com ênfase nos projetos de profissionalização e educação dos reclusos. Devido a este foco, o serviço penitenciário determinado em cumprir a lei de execução penal em relação ao tratamento penitenciário, teria de ter responsáveis diretos pela ressocialização e reinserção social. Esses responsáveis são os educadores penitenciários, que recebem na sua capacitação, o estudo específico em torno dos princípios vinculados ao respeito e dignidade humana, através do direito e processo penal, lei de execuções penais, ética funcional, psicologia das relações interpessoais e planeamento, servindo de base fundamental não só do trabalho específico do educador penitenciário, mas para a sua formação integral como cidadão (Almeida, 2010, citado por Neves e Vasquez, 2010). Em Portugal este trabalho nas penitenciárias é realizado por psicólogos e técnicos de reinserção social.

3. Contributo pessoal: o projeto de investigação

3.1. Opções metodológicas

3.1.1. Instrumentos e objetivos

A abordagem qualitativa de pesquisa tem raízes no final do seculo XIX. Foi na área das Ciências Sociais que primeiro se questionou a adequação do modelo vigente de ciência aos propósitos de estudar o ser humano, sua cultura e vida social. As "Metodologias qualitativas de investigação" é uma designação genérica de um conjunto de estratégias e métodos de investigação que apresentam características similares entre si, baseadas em enfoques naturalistas, etnográficos e etgenéticos. Esta designação representa um modo interativo de recolha e análise dos dados e o recurso a variadas fontes através de uma combinação de métodos que procuram captar a dimensão subjetiva dos fenómenos sociais.

Na metodologia qualitativa, os elementos em estudo são os discursos, e os seus instrumentos são a análise e a interpretação da linguagem. Para tanto, deve-se considerar a singularidade da pessoa, porque sua subjetividade é uma manifestação da plenitude de sua vida. A experiência e a vivência ocorrem no terreno da coletividade e se contextualizam pela cultura do grupo social em que ela se insere (Minayo, 2011).[22]

Um dos instrumentos desenvolvidos para esta investigação qualitativa foi um questionário sociodemográfico, que é uma ferramenta que permite coletar informações gerais sobre um grupo de pessoas. Esses dados incluem atributos como idade, sexo, local

[22] Citado em "Estudos qualitativos: Enfoques teóricos e técnicas de coleta de informação"

de residência, etnia, nível de escolaridade, renda, etc. O questionário usado nesta investigação teve como principal objetivo a descrição do grupo-alvo. De seguida foi concebida uma entrevista semiestruturada, cujo uso se revela fortemente adequado a estudos de âmbito qualitativo pelo elevado número de informações que permite recolher, sendo, contudo, necessário que o investigador assegure a necessária definição de critérios, de modo a conferir confiabilidade e cientificidade ao seu estudo. Esse elevado número de informações potenciam a descrição e compreensão profunda da realidade estudada, a partir dos constructos internos dos indivíduos inquiridos, manifestados na sua linguagem. A entrevista que elaborámos teve como principais objetivos: Conhecer as representações que homens pais em situação de reclusão num estabelecimento prisional têm sobre parentalidade e identificar as necessidades e preferências de suporte para o exercício da parentalidade que esses mesmos homens pais, em situação de reclusão num estabelecimento prisional, têm. Deste modo, pretendemos dar resposta às seguintes questões: Quais as representações que homens pais em situação de reclusão num estabelecimento prisional têm sobre parentalidade? Quais as necessidades e preferências de suporte para o exercício da parentalidade que homens pais em situação de reclusão num estabelecimento prisional têm?

O objetivo principal desse estágio/investigação foi, assim, conhecer as representações sobre parentalidade de pais jovens que se encontram em situação de reclusão no sistema prisional e, por isso, impedidos do contacto permanente e presencial com os seus filhos, assim como as suas necessidades e preferências relativas a diferentes formas de apoio ao exercício dessa parentalidade.

3.1.2. Grupo-Alvo

Este estudo, realizado no decorrer do estágio, baseou-se numa amostra de 21 reclusos, detidos durante o período de estágio no estabelecimento EPL-J, os quais foram escolhidos por serem pais. Na Figura 1 encontra-se o fluxograma dos passos e tempos percorridos no estudo.

Foram implementados 21 questionários e 21 entrevistas e todos os reclusos participaram na investigação. Desta forma 100% responderam aos dois instrumentos.

Figura 1 - Fluxograma de recrutamento da amostra

3.2. Resultados das respostas ao questionário

Os dados do presente estudo foram inseridos e tratados no programa estatístico IBM Statistical Package for the Social Sciences (SPSS), versão 20. Para a análise das respostas da amostra total relativas aos questionários sociodemográficos. No que diz respeito à entrevista, foram criadas tabelas de avaliação.

3.2.1. Caracterização sociodemográfica do grupo de pai

3.2.1.1. Idade:

Quadro 1: Idade, em anos, da pessoa em situação de reclusão: frequências e percentagens.

Validos	Frequência	Percent.	Percent. Cumulativa
18	1	4,8	4,8
19	2	9,5	14,3
20	5	23,8	38,1
21	5	23,8	61,9
22	5	23,8	85,7
23	1	4,8	90,5
24	2	9,5	100,0
Total	21	100,0	

No Quadro 1, verifica-se que as idades dos jovens reclusos são compreendidas entre 18 a 24 anos de idade.

Quadro 2: Idade, em anos, da pessoa em situação de reclusão: média e desvio padrão.

	N	Média	Desvio padrão
Idade	21	21,05	1,564

É percetível no Quadro 2 que a média da idade dos jovens reclusos é de 21 anos de idade.

3.2.1.2 Escolaridade:

Quadro 3: Escolaridade da pessoa em reclusão: frequências e percentagens

		Frequência	Percent.	Percent. Comulativa
Valido	1º Ciclo (Ensino Primário)	1	4,8	4,8
	2º Ciclo (5º/ 6º ano)	8	38,1	42,9
	3ºCiclo (7º/ 8º e 9ºano)	9	42,9	85,7
	Ensino Secundário (10º ano ao 12º ano)	3	14,3	100,0
	Total	21	100,0	

Tal como se observa no Quadro 3 a maioria da nossa amostra (em o 3º ciclo) não havendo nenhum com frequência do ensino superior. De notar, que apesar de ser uma amostra muito jovem, 5% só concluíram o primeiro ciclo.

3.2.1.3 Na sua opinião, o seu rendimento familiar (antes da situação de reclusão):

Quadro 4: Rendimento Familiar antes da reclusão: frequência e percentagem

		Frequência	Percent.	Percent. Válida	Percent. Comulativa
Valido	Permitia-lhe fazer face a todas as despesas essenciais	7	33,3	35,0	35,0
	Permitia-lhe f(...), mas não ficava com dinheiro para outro tipo de despesas que gostaria de fazer	5	23,8	25,0	60,0
	Permitia-lhe (...) e fica com dinheiro para as outras despesas que gosta de fazer	8	38,1	40,0	100,0
	Total	20	95,2	100,0	
	Não responde	1	4,8		
Total		21	100,0		

Para 35% dos respondentes o rendimento familiar só lhe permitia fazer face às despesas essenciais e para 25% isso significava não ficar com dinheiro para outro tipo de despesas. Só 40% refere que podia ter despesas que não as essenciais (cf. Quadro 4)

3.2.1.4. Alguma vez foi beneficiário do Rendimento Social de Inserção:

Quadro 5: Beneficiário do Rendimento Social de Inserção: frequência e percentagem

		Frequência	Percent.
Valido	Sim	4	19,0
	Não	17	81,0
	Total	21	100,0

Contrariamente ao que se poderia esperar, apenas 19% tinham usufruído de rendimento social de inserção (cf. Quadro 5). Uma hipótese explicativa é a idade jovem da nossa amostra.

3.2.1.5. Estado civil:

Quadro 6: Estado Civil: frequência e percentagem

		Frequência	Percent.
Válido	Solteiro	19	90,5
	1ª União de facto	2	9,5
	Total	21	100,0

A maioria dos jovens é solteiro (90,5%) com apenas dois a viver em união de facto (cf. Quadro 6).

3.2.1.6 Quantos filhos tem?

Quadro 7: Número de filhos: frequência e percentagem

		Frequência	Percent.
Válido	1	19	90,5
	2	1	4,8
	3	1	4,8
	Total	21	100,0

Quadro 8: Número de filhos: média e desvio padrão

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Quantos Filhos tem?	21	1	3	1,14	,478

Observa-se, que apesar da grande maioria destes jovens estarem solteiros, a maioria (90.5%) tem um filho (cf. Quadro 7), tendo apenas um dois filhos e outro três filhos. Por este motivo todos os resultados referentes às crianças baseiam-se apenas num dos filhos (para 90,5% o único) e para os outros três casos baseiam-se no filho mais novo.

3.2.1.7 Idade das crianças:

Quadro 9: Idade do/a Filho/a: Frequência e percentagem em meses (M) e anos (A).

		Frequência	Percent.	Percent. Válida	Percent. Comulativa
Válido	10M	1	4,8	4,8	4,8
	1A	4	19,0	19,0	23,8
	2A	2	9,5	9,5	33,3
	3A	8	38,1	38,1	71,4
	4A	3	14,3	14,3	85,7
	4M	1	4,8	4,8	90,5
	6A	1	4,8	4,8	95,2
	6M	1	4,8	4,8	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

Verifica-se que apenas uma criança tem 6 anos. Todas as outras têm menos de 6 anos, o que significa que estamos a falar de crianças em idade pré-escolar (cf. Quadro 9), tendo a maioria 3 anos, com uma média de 2,3 anos (cf. Quadro 10).

Quadro 10: Idade dos/as filhos/as: média e desvio padrão

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Filho Idade anos	21	0	6	2,38	1,564
Válido N (listwise)	21				

3.2.1.8 Sexo das Crianças:

Quadro 11: **Sexo do filho/a: Percentagem e frequência**

		Frequência	Percent.
Válido	F	5	23,8
	M	16	76,2
	Total	21	100,0

A maioria dos/as filhos/as desta amostra são do sexo masculino (76,2%) (cf. Quadro 11).

3.2.1.9. Nível de Escolaridade da criança:

Quadro 12: Nível de Escolaridade Filho/a: Frequência e Percentagem

		Frequência	Percent.
Valido	Não responde	1	4,8
	Casa	12	57,1
	Creche	3	14,3
	JI	5	23,8
	Total	21	100,0

A maioria destas crianças encontra-se em casa (57%) o que pode se considerado um fator de vulnerabilidade tendo em conta o fator protetor das frequências de creches e jardins de infância de qualidade na promoção e proteção destas crianças (cf. Quadro 12).

3.2.1.10. Mãe da criança

Quadro 13: Iniciais do nome da mãe do filho/a do recluso:

		Frequência	Percent.	Percent. Válida	Percent. Cumulativa
Válido	A	1	4,8	4,8	4,8
	AM	1	4,8	4,8	9,5
	BC	1	4,8	4,8	14,3
	BS	1	4,8	4,8	19,0
	CC	1	4,8	4,8	23,8
	DB	1	4,8	4,8	28,6
	DE	1	4,8	4,8	33,3
	DG	1	4,8	4,8	38,1
	ES	1	4,8	4,8	42,9
	FC	1	4,8	4,8	47,6
	IE	1	4,8	4,8	52,4
	JA	1	4,8	4,8	57,1
	JC	1	4,8	4,8	61,9
	LR	1	4,8	4,8	66,7
	LV	1	4,8	4,8	71,4
	MA	1	4,8	4,8	76,2
	MF	1	4,8	4,8	81,0
	ML	1	4,8	4,8	85,7
	MT	1	4,8	4,8	90,5
	NT	1	4,8	4,8	95,2
	SP	1	4,8	4,8	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

Dado que os filhos aqui representados, no Quadro 13, são filhos únicos, as mães são diferentes. O que se pretendia verificar é se existia vários filhos da mesma mãe ou de mães diferentes. A conclusão é eu, nossa amostra este dado não era relevante de recolher, uma vez que todos tinham apenas um filho.

3.2.1.11. Com quem vive a criança

Quadro 14: Com quem vive a criança

		Frequência	Percent.
Valido	Avó	3	14,3
	Mãe	14	66,7
	Mãe e Avó	3	14,3
	Mãe_Avó Paterna	1	4,8
	Total	21	100,0

É possível observar no Quadro 14 que 14% das crianças vivem com a avó e que 66,7% dos casos vivem com a mãe, aquando a reclusão do jovem. Apenas um caso vive com a mãe e a avó paterna, pois é guarda partilhada entre o jovem recluso e a mãe e mesmo após a sua prisão, os membros da família mantiveram essa situação.

3.2.1.12. Relação civil atual com a mãe:

Quadro 15: Relação atual que o recluso mantém com a mãe da criança.

		Frequência	Percent.
Valido	Namoro	5	23,8
	Separados	12	57,1
	União F	4	19,0
	Total	21	100,0

Verifica-se, que os jovens reclusos após o seu encarceramento 23,8% mantem um namoro com a mãe do filho, 57,1% estão separados da mãe do/a filho/a e apenas 19% mantiveram-se em união de facto com a mãe do filho/a.

3.2.1.13. Para cada um desses filhos indique-nos o seu grau de contacto/ relação com ele/a:

Quadro 16: Para cada um desses filhos indique-nos o seu grau de contacto com ele/a.

		Frequência	Percent.	Percent. Cumulativa
Valido	Nenhuma	1	4,8	4,8
	Pouca	1	4,8	9,5
	Alguma	3	14,3	23,8
	Moderada	5	23,8	47,6
	Muitíssima	11	52,4	100,0
	Total	21	100,0	

Para metade (52,4%) o contacto é muitíssimo. Porém para 23,8% é nenhuma, pouca ou apenas alguma. (cf. Quadro 16)

3.2.1.14. Qual a quantidade de relação/comunicação com cada um desses filhos:

Quadro 17: Qual a quantidade relação/comunicação com um desses filhos

		Frequência	Percent.	Percent. Cumulativa
Valido	Nenhuma	1	4,8	4,8
	Alguma	2	9,5	14,3
	Moderada	6	28,6	42,9
	Muitíssima	12	57,1	100,0
	Total	21	100,0	

Observa-se que 57,1% dos jovens referem manter muitíssimo contacto/relação com os/as filhos/as, mas é de ressalvar que 28,6% refere que mantém um contacto moderado e que há mesmo 1 caso em que não mantém qualquer relação. (cf. Quadro 17).

3.2.1.15. Qual a quantidade de relação/comunicação com a mãe desse/a filho/a:

Quadro 19: Quantidade da relação/comunicação com a mãe desse/a filho/a

		Frequência	Percent.	Percent. Valida	Percent. Cumulativa
Valido	Nenhuma	3	14,3	14,3	14,3
	Pouca	3	14,3	14,3	28,6
	Alguma	3	14,3	14,3	42,9
	Moderada	2	9,5	9,5	52,4
	Muitíssima	10	47,6	47,6	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

Observa-se, que 47,6%, dos jovens reclusos indica “muitíssimo, porem 42,9% indica nenhuma, pouca ou alguma. (cf. Quadro 19)

3.2.1.16. Qual a qualidade de relação/comunicação com a mãe do/a seu/sua filho/a:

Quadro 20: Qualidade dessa relação com a mãe do/a seu/sua filho/a**:**

		Frequência	Percent.	Percent. Cumulativa
Valido	Muito Negativa	2	9,5	9,5
	Negativa	1	4,8	14,3
	Nem positiva nem negativa	3	14,3	28,6
	Positiva	8	38,1	66,7
	Muito positiva	7	33,3	100,0
	Total	21	100,0	

De acordo com os resultados 14,3% descreve a relação como “muito negativa” ou “negativa”. Para 28,6% é neutra e para 71,4% é positiva ou muito positiva. (cf. Quadro 20).

3.2.1.17. Tem para si importância em manter uma relação positiva com a mãe do/a seu/sua filho/a:

Quadro 21: Tem para si importância em manter uma relação positiva com a mãe do/a seu/sua filho/a.

		Frequência	Percent.	Percent. Válida	Percentagem Cumulativa
Valido	Alguma	2	9,5	9,5	9,5
	Moderada	3	14,3	14,3	23,8
	Muitíssima	16	76,2	76,2	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

A resposta aqui presente revela que para a maioria (76,2%) é importante manter uma relação positiva com os/as filhos/as. (cf. Quadro 21)

3.2.1.18. Data de início deste seu período de reclusão e data prevista de finalização:

Quadro 22: Data de início deste seu período de reclusão

		Frequência	Percent.	Percent. Valida	Percent. Cumulativa
Valido	03-APR-2017	1	4,8	5,0	5,0
	28-JUL-2017	1	4,8	5,0	10,0
	28-NOV-2017	1	4,8	5,0	15,0
	03-APR-2018	1	4,8	5,0	20,0
	20-JUN-2018	1	4,8	5,0	25,0
	01-AUG-2018	1	4,8	5,0	30,0
	22-NOV-2018	1	4,8	5,0	35,0
	16-JUN-2019	1	4,8	5,0	40,0
	28-JUL-2019	1	4,8	5,0	45,0
	21-NOV-2019	1	4,8	5,0	50,0
	20-DEC-2019	1	4,8	5,0	55,0
	06-MAY-2020	1	4,8	5,0	60,0
	27-MAY-2020	1	4,8	5,0	65,0
	01-JUN-2020	1	4,8	5,0	70,0
	02-JUN-2020	1	4,8	5,0	75,0
	20-NOV-2020	1	4,8	5,0	80,0
	21-JAN-2021	1	4,8	5,0	85,0
	29-JAN-2021	1	4,8	5,0	90,0
	01-MAR-2021	1	4,8	5,0	95,0
	07-AUG-2023	1	4,8	5,0	100,0
	Total	20	95,2	100,0	
Missing	System	1	4,8		
Total		21	100,0		

Os reclusos recordavam-se da sua data de entrada no EP, como é possível observar no Quadro 22.

Quadro 23: Data prevista de finalização

		Frequência	Percent	Percent. Valido	Percent. Cumulativa
Valido	-	1	4,8	4,8	4,8
	-	1	4,8	4,8	9,5
	03-09-2025	1	4,8	4,8	14,3
	04-04-2026	1	4,8	4,8	19,0
	06-08-2024	1	4,8	4,8	23,8
	08-10-2025	1	4,8	4,8	28,6
	09-01-2027	1	4,8	4,8	33,3
	10-11-2027	1	4,8	4,8	38,1
	12-01-2026	1	4,8	4,8	42,9
	19-06-2026	1	4,8	4,8	47,6
	20-01-2023	1	4,8	4,8	52,4
	20-02-2026	1	4,8	4,8	57,1
	28-07-2024	1	4,8	4,8	61,9
	Aguardar anulo jurídico	1	4,8	4,8	66,7
	Preventivo	7	33,3	33,3	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

É possível verificar que 33,3% desta população prisional não tem data de término da pena, porque a pena de prisão ainda era preventiva, só após o julgamento se sabe qual a pena e quanto tempo ficarão no EP.

Quadro 24: Datas de reclusão e finalização

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Data de início deste seu período de reclusão e data prevista de finalização	20	03-APR-2017	07-AUG-2023	04-OCT-2019	554 10:26:04,868
Valid N (listwise)	20				

3.2.2. Síntese dos resultados obtidos com as respostas ao questionário

Através dos dados apresentados o público-alvo da intervenção e pesquisa, é um grupo de 21 reclusos em que a idade média se encontra nos 21 anos de idade. No que diz respeito à escolaridade, é importante ressalvar que a alfabetização é baixa, apesar de ser um público jovem, 38% dos reclusos só frequentaram até ao 2º ciclo (5º/6º ano).
Neste público-alvo, para 7 dos jovens reclusos, o rendimento familiar só lhes permitia fazer face às despesas essenciais e para 5 isso significava não ficar com dinheiro para outro tipo de despesas. Só 8 dos jovens podiam ter despesas que não as essenciais.

Relativamente ao seu estado civil os jovens eram maioritariamente solteiros e não usufruíam de ajudas do estado, como o rendimento social de inserção. Concluiu-se, também, que apesar da grande maioria destes jovens estarem solteiros, a maioria (90.5%) tem um filho e maioritariamente do sexo masculino, tendo apenas um jovem, dois filhos e outro três filhos. Verifica-se, assim, que no que diz respeito à idade dos filhos dos reclusos, apenas uma criança tem 6 anos de idade. Todas as outras têm menos de 6 anos, o que significa que estamos a falar de crianças em idade pré-escolar, tendo a maioria 3 anos, no entanto encontram-se na generalidade em casa, não frequentando a creche e vivendo na maioria dos casos com a mãe.

No que diz respeito à relação que estes jovens mantêm com as mães dos filhos, recorrendo às respostas aos questionários, foi possível verificar que a maioria (57,1%) estão separados das mães dos filhos, no entanto no que diz respeito ao grau de contacto com o/a filho/a 52,4% refere que mantém muitíssimo contacto, mas é de ressalvar que 28,8% dos pais refere que mantém nenhum, pouco ou algum grau de relação. Já relativamente à quantidade de contacto/relação, 57,1% mantém o muitíssimo, 28,6% uma relação moderada, mas existe 1 caso em que não existe qualquer contacto o/a filho/a. No que concerne à quantidade de contacto/relação com a mãe do/a filho/a 47,6% dos reclusos referem que é muitíssima, mas em contrapartida 42,9% referem que mantém nenhum, pouco ou algum contacto/relação com a mãe dos/as filhos/as. Dentro da qualidade de contacto/relação, 71,4% dos reclusos, refere ser positiva, mas 14,3% menciona ser muito negativa. No entanto no que toca à importância em manter contacto/relação positivo com a mãe do/a filho/a maioritariamente (76,2%) mencionaram ser muito importante, ressalvando em entrevista que é importante para o crescimento e desenvolvimento da criança, os progenitores manterem uma relação saudável entre si.

Relativamente ao período de reclusão 33,3% dos jovens não sabe quanto tempo permanecerá na prisão. E esta situação pode afetar significativamente a relação/contacto

com o/a filho/a, dado que a sua permanência no EP, depende do julgamento e da pena do jovem, esta indecisão pode quebrar ciclos na relação entre pais e filhos, sendo que alguns, acreditando que esta situação é transitória e provisória e de fácil resolução, optam por não receber visitas dos/as filhos/as. Por vezes, revela-se, prisões preventivas longas e penas de prisão com tempo superior, relativamente ao perspetivado.

3.3. Análise dos resultados das entrevistas

Quadro 25: Respostas dos pais sobre a importância da parentalidade e quais as características de uma parentalidade positiva e necessidades e preferências de apoio para o exercício da parentalidade positiva na relação com os filhos

Código/Questões	Pai e Mãe	Pai ideal	Mãe Ideal	Possui as caraterísticas*	Necessidade de Desenvolver **	Interesse em Desenvolver ***
IM150399	Afeto; Educação para futuro;	Provir necessidades; Educar para o futuro (faculdade) Estar presente	Afeto; Dar felicidade; Estar presente;	Média = 4	Média = 3	Média = 4
IC180299	Bom futuro; Crescimento positivo;	Estar presente	Cuidadora Estar presente	Média = 4	Média = 3	Média = 3
JV180900	Para crescer;	Provir necessidades (monetariamente); Sempre presente; Dar educação	Igual ao pai, pois neste momento faz de pai e de mãe	Média = 3	Média = 3	Média = 4
JB110698	Proteção (o pai protege os/as filhos /as de violência e tem de os defender, pois os filhos nem sempre contam o que se passa na escola)	Estar sempre presente; Ser Amigo; Ser confidente; Ser motivo de orgulho para o filho/a;	Protetora; Dar muita atenção	Média = 4	Média = 3 Nota: Não quero bater na minha filha, pois sofri de violência”	Média = 4
YS020799	Afeto	Estar presente Dar Amor Dar Carinho	Dar carinho Dar amor	Média = 4	Média = 4	Média = 4

		Provir as necessidades do filho/a	Mais vínculo mais forte, devido à gestação			
RR040600	Afeto e Carinho (para as crianças não crescerem revoltadas)	Dar Carinho Provir necessidades (monetariamente); Dar amor Não agredir fisicamente	Dar carinho Dar amor "A mãe de ser e dar mais que o pai"	Média = 4	Média = 4	Média = 2 "não quis lá fora frequentar um curso de pais"
RA210798	Imposição de regras	Dar amor Ser amigo Educar perante os valores (distinção de certo e errado) Brincar	Ser amiga "ser igual ao pai, deve ser equilibrado"	Média = 4	Média = 4	Média = 4
ST291198	Educar para o futuro Para provir necessidades (monetariamente);	Ser responsável Ser trabalhador Dar carinho Ser presente	"Igual ao pai"	Média = 4	Média = 4	Media = 4
MC180801	Provir necessidades (monetariamente); Dar carinho	Ser bom ouvinte Dar bons conselhos	Ser bom ouvinte Amamentar Dar bons conselhos	Média = 4	Média = 4	Média = 3
JC161202	Estar os dois pais presentes (para a criança ser mais feliz)	Ser amigo Não agredir fisicamente Ser amigo Saber conversar	Ser presente	Média = 4	Média = 3	Média = 2
JC280799	Dar apoio (durante o desenvolvimento da criança)	Ser presente Provir necessidades (monetariamente); Dar bases familiares	"Igual ao pai"	Média = 4	Média = 3	Média = 3
DS200800	Cuidar Dar amor Dar carinho	Ser presente Estabelecer regras	Igual ao pai	Média = 4	Média = 4	Média = 4
WS020502	Cuidar	Ser presente	Ser atenta	Média = 4	Média = 4	Média = 4

	Dar carinho	Ser Cuidador				
CB230999	Ser o pilar da criança	Ser presente	Ser presente Dar amor Dar carinho Educar	Média = 4	Média = 4	Média = 4
DM050796	Educar para o futuro	Ser presente Ser responsável Incutir regras e valores	Ser responsável	Média = 2	Média = 4	Média = 3
JS220898	Comunicação saudável entre progenitores; Educar para o futuro; Estabelecer regras	Ser presente Ser atencioso	Ser presente Ser atencioso Educar Aconselhar	Média = 4	Média = 4	Média = --
DB290301	Comunicação saudável entre progenitores; Proporcionar ambiente estável;	Incutir regras e valores Apoiar Dar bons conselhos	Ser presente Dar carinho Dar amor Dar bons conselhos	Média = 4	Média = 4	Média = 4
DS200800	Estar presente	Ser presente Dar afeto Ter responsabilidade	Ter responsabilidade Dar afeto Ser presente	Média = 2	Média = 4	Média = 4
IG231100	Ser presente Dar carinho (para um crescimento da criança mais equilibrado)	Incutir valores Ser presente Provir necessidades	Igual ao pai	Média = 4	Média = 3	Média = 4
PP140397	Manter contacto com ambos progenitores	Provir necessidades Incutir valores	--	Média = 3	Média = 3	Média = 3
OS161098	Acompanhamento (é essencial o acompanhamento das crianças por ambos progenitores)	Ser presente Ser amigo Ser confidente	Igual ao pai	Média = 3	Média = 2	Média = 4

*Possui as características: (1 – não possuo nada; 2 – possuo muito pouco; 3 – possuo alguma coisa; 4- possuo muito)

** Necessidade de desenvolver: 1 - não ter de todo essa característica a 4 - ter essa característica totalmente desenvolvida
*** Interesse em desenvolver: 1= nenhum interesse; 2=pouco interesse; 3=algum interesse; 4= muito interesse

Quadro 26: Avaliação das respostas relativas às formas de apoio*

Código/Apoios	Leituras	Vídeos	Apoio Individual	Apoio Grupal	Outras Formas
IM150399	Média 4	Média 4	Média 4	Média 4	Filho ao lado (obstáculo má imagem)
IC180299	Média 4	Média 3	Média 4	Média 1	--
JV180900	Média 3	Média 3	Média 4	Média 4	--
JB110698	Média 4	Média 4	Média 4	Média 3	--
YS020799	Média 2	Média 3	Média 4	Média 4	"Um programa, ajudava muito"
RR040600	Média 1	Média 1	Média 4	Média 4	--
RA210798	Média 3	Média 4	Média 4	Média 4	"Estar mais tempo com a filha e ter atividades com ela"
ST291198	Média 4	Média 4	Média 4	Média 4	--
MC180801	Média 4	Média 2	Média 2	Média 2	--
JC161202	Média 1	Média 1	Média 1	Média 1	--
JC280799	Média 3	Média 3	Média 4	Média 2	Família
DS200800	Média 1	Média 1	Média 4	Média 4	--
WS020502	Média 4	Média 3	Média 4	Média 2	--
CB230999	Média 3	Média 3	Média 4	Média 4	Mudanças nas vistas
DM050796	Média 4	Média 4	Média 4	Média 3	Tem o que necessita
JS220898	Média 1	Média 1	Média 1	Média 1	"Tem o apoio que necessita por parte da família para ser um bom pai"
DB290301	Média 3	Média 2	Média 4	Média 2	--
DS200800	Média 2	Média 2	Média 4	Média 4	"Mais contacto, mais apoio psicológico"
IG231100	Média 4	Média 4	Média 4	Média 4	--
PP140397	Média 4	Média 2	Média 4	Média 4	--

OS161098	Média 4	Média 3	Média 4	Média 4	--

*1= nenhum interesse; 2=pouco interesse; 3=algum interesse; 4= muito interesse

Quadro 27: Respostas relativas às melhorias no EP e no regulamento de uma relação mais positiva com os/as filhos/as:

Código	Espaço de visita	Frequência de visitas	Tempo de duração de visita	Formas de comunicação	Outras sugestões
IM150399	Sala individual com brinquedos; Ter um bar para comprar coisas aos filhos; Tirar o vidro	--	Maior, mais tempo principalmente para quem vem de longe	Videochamada dia sim e dia não (vs 15 em 15 dias como acontece)	--
IC180299	Tirar o vidro	2 x por semana "neste momento e só uma vez"	É uma hora e está bem.	Estão bem, pois o técnico de reabilitação é flexível e facilita.	--
JV180900	Tirar o vidro Espaço para brincar	Mais visitas e durante a semana	Pelo menos 1:30 hora (neste momento são 50 min)	Direito à videochamada, mesmo tendo visitas presenciais	--
JB110698	Tirar o vidro Salas só para o pai e as crianças	Mais visitas, se a família poder	Mais tempo	Mais vezes e mais recursos	--
YS020799	Não ter tantos guardas Ter um espaço maior e com brinquedos	3 x por semana, facilitava ter visita durante a semana	Mais tempo	Chamadas mais longas e mais vezes para a mesma pessoa	Mais cursos e mais atividades desportivas
RR040600	Ter um bar Ter uma sala com brinquedos	Mais visita	Mais tempo	Devia ser 1 x por semana, as videochamadas	Manter as três chamadas na cabine, mas

	Tirar o vidro				aumentar para 10 minutos
RA210798	Espaço reservados para as visitas com as filhas Tirar o vidro Sala com cores mais vivas Ser mais guardas femininas Sala com brinquedos	É razoável, o que estava antes da COVID-19	Mais tempo, 1 hora de visita	Mais tempo de videochamada e Mais vezes independentemente das visitas	Devia ser 3 chamadas diárias e com mais tempo
ST291198	Uma sala reservada a visitas com os filhos Tirar o vidro Sala com brinquedos	Ser mais visitas, 3 x por semana	Mais tempo, 1h30	A videochamada devia ser mais regular	Chamadas mais longas para poder acompanhar mais o filho
MC180801	Tirar o vidro Ter um espaço com brinquedos	Ser mais vezes por semana	Mais tempo, 1h30 a 2horas	A videochamada devia ser mais vezes	Mais duração no tempo da chamada para o advogado
JC161202	Tirar o vidro	Devia ser 3 x por semana	Mais tempo, 1h30	Ter videochamada 1 x por semana	Telefonemas de 1Hora. “Não quer que o filho o visite na prisão”
JC280799	Espaço com brinquedos Espaço com muda-fraldas Tirar o vidro Ter um bar Ter um espaço reservado para	Devia ser mais vezes, dias intercalados	Mais tempo	Mais vezes videochamada e ter independentemente da visita presencial	Ter visita íntima, ser aceites pedidos de aniversários e conhecer os direitos dos reclusos à entrada

	as visitas com os/as filhos/as				
DS200800	-- (não conhece a sala)	Mais tempo e mais vezes	Mais tempo	Mais videochamada e mais prolongada As chamadas mais prolongadas	Mudar os horário do pário, mais canais de TV.
WS020502	Sala reservada às visitas com os/as filhos/as Sala com brinquedos Deixar de ter vidro	Devia ser mais vezes	Devia ser 3 horas	Ser mais vezes	Aumentar o tempo das chamadas
CB230999	Tirar o vidro	É suficiente	Mais meia hora	A videochamada deva ser 2 a 3 vezes por mês Telefonemas mais longos e mais vezes ao dia	--
DM050796	Espaço com um bar Espaço reservado para as visitas com o/a filho/a	Mais vezes	Devia ser mais tempo, três visitas de meia em meia hora. A visita dos filhos ser mais prolongada que as restantes.	Videochamadas mais vezes Prolongar o tempo da chamada telefónica	
JS220898	Tirar o vidro Poder levar um chocolate Ter um espaço com brinquedos	Deviam ser mais vezes	Ser mais tempo	Mais vezes videochamada	"Ser mais tempo de visita" "Mais possibilidades de contacto" "Mais espaço para eles, filhos"
DB290301	Tirar o vidro Ter um bar	Devia ser mais vezes	Mais tempo	As videochamadas deviam ser mais vezes	Não quer ainda ter a visita do filho, devido ao vidro.

DS200800	Tirar o vidro	Devia ser 2 x por semana	O tempo é suficiente (já tinha regressado aos 50 min)	Mais videochamadas, e ter independentemente de ter visitas regulares	Quem trabalha, o dinheiro poder sair para as despesas da criança
IG231100	Espaço reservados para as visitas com os/as filhos/as Sala com imagens para crianças	Suficiente – "é difícil para o EP ter guardas para assegurar mais visitas, noutros países não têm metade".	Pouco tempo	Devia ser mais tempo a videochamada	--
PP140397	Tirar o vidro	Devia ser mais	É suficiente (o tempo já tinha voltado ao antes COVID – 19)	É suficiente	--
OS161098	Espaço reservados para as visitas com os/ as filhos/as Tirar o vidro Espaço apropriado para crianças	As visitas são complicadas – são de longe.	Mais tempo	Ter videochamada, mesmo com visitas regulares	Voltar a comer no refeitório (deixaram de o fazer devido à pandemia)

No que concerne às respostas às questões da entrevista, pode-se verificar nos Quadros 25 a 27, as diferentes respostas e quais as prioridades destes jovens pais relativamente à parentalidade. Nas questões direcionadas às representações e crenças sobre a parentalidade verificou-se respostas distintas e outras em consonância (Quadro 25). Relativamente à importância da parentalidade e quais as características de uma parentalidade positiva, a entrevista direcionava três questões essenciais (porque necessitam as crianças de um pai e de uma mãe, quais as características de um pai "ideal" e quais as características de uma mãe "ideal"). Na primeira questão os pais priorizaram que as crianças precisam dos pais para ter afeto; os educar para o futuro; para ter um bom futuro, para ter um crescimento positivo; para serem protegidos; para ter carinho; para impor/estabelecer regras, para provir necessidades (monetárias), para cuidar, darem

apoio, terem uma comunicação saudável entre progenitores; terem contacto com ambos progenitores; proporcionar um ambiente estável ao/à filho/a; acompanharem a criança e estar presentes na vida do/a filho/a. Na segunda questão, após as respostas, defino que ser um pai "ideal", para estes jovens reclusos, é provir as necessidades do/a filho/a (monetárias e outras); educar para o futuro (distinção do certo e errado e dar um curso universitário); estar/ser presente; ser amigo; ser confidente; ser motivo de orgulho, dar amor; dar carinho; brincar; ser trabalhador; ser responsável; saber ouvir; saber conversar; dar bons conselhos; não agredir fisicamente; dar bases familiares; estabelecer regras; ser cuidador e apoiar. Relativamente às características da mãe "ideal", maioritariamente os jovens responderam igual ao pai, mas conseguiram definir características como dar afeto; dar felicidade; estar presente; ser cuidadora; ser protetora; dar atenção, dar carinho, dar amor; ser amiga; ser boa ouvinte; amamentar e aconselhar. De seguida a entrevista teve perguntas direcionadas às necessidades e preferências de apoio para o exercício parental nestes jovens na relação com os/as filhos/as. Desta forma a maioria dos jovens referiu possuir muito (opção de resposta 4), tendo dois reclusos referindo que possuem muito pouco destas características (opção 2) e 3 pais referiram apenas possuir alguma coisa (opção 3). É de ressalvar que no decorrer da entrevista, apesar de os pais homens, terem a perceção de que possuem muito a característica, também referem a necessidade de melhorar estas mesmas características definidas por eles. Desta forma, no que diz respeito à necessidade de desenvolver as características, os pais responderam, na sua maioria nível 4, que tinham a característica completamente desenvolvida, mas que tinham muito interesse (opção 4) em continuar a desenvolvê-la. Relativamente ao interesse é de salvaguardar que um jovem refere ter pouco interesse e um optou por não manifestar a sua opinião.

A entrevista sugeriu a estes pais vários exemplos de métodos de apoio à parentalidade e as respostas foram diversas (Quadro 26) opção 1) e a maioria responderam ter algum e muito interesse (opções 3 e 4) neste método. Relativamente ao método, sugestão de vídeos, novamente 4 pais responderam não ter interesse nenhum (opção 1), 4 jovens referiram ter pouco interesse (opção 2) e os restantes referiram ter algum e muito interesse neste método (opções 3 e 4). As últimas sugestões referenciadas na entrevista foi o apoio individual que apenas dois jovens referiram não ter nenhum interesse (opção 1), a maioria dos jovens referiu ter muito interesse (opção 4) neste apoio, no que diz respeito ao apoio em grupo, os 8 dos jovens entrevistados referem ter nenhum ou pouco interesse (opções 1 e 2), no que diz respeito a este método alguns pais justificam

nas suas respostas que cada pai tem a sua forma de educar e não faz sentido ver métodos de outros pais, os restantes inquiridos referem ter algum ou muito interesse neste método (opções 3 e 4).

Por último e não menos importante a entrevista direcionou as últimas questões a sugestões dos pais homens em reclusão sobre melhorias no estabelecimento prisional (Quadro 27). No que diz respeito às condições da sala de visitas os reclusos referem que devia de existir uma sala reservada para as visitas com os filhos; uma sala com brinquedos e cores coloridas; mais guardas femininas; ter menos quantidade de guardas na sala de visitas; ter um bar para poderem lanchar com as crianças e 100% dos inquiridos referiram "tirar o vidro", esta resposta foi influenciada pela situação pandémica vivida. Pois após aparecer a pandemia da COVID-19, a sala de visitas foi restruturada devido às medidas de contingência e foi colocado um vidro tapando metade da sala, no qual dividia reclusos e visitas e o toque não era permitido, desta forma todos referiram que este vidro devia de deixar de existir para poderem abraçar os filhos. No que concerne à frequência das visitas a maioria refere que deve ser mais e que facilitava ser uma visita durante a semana, pois referem que quem é de longe tem bastante dificuldade em vir à visita devido aos meios de transportes existentes. De seguida abordou-se os tempos da visita e as formas de comunicação, em que a maioria dos inquiridos referiu ser importante aumentar o tempo das visitas, das chamadas por telefone (só têm 5 minutos) e consideram pouco, pois alguns referem mesmo que não conseguem nesse tempo perceber assuntos relacionados com os filhos, como correu o dia do filho, o que fez na escola, o que comeu, entre outras questões. Referem também a pertinência em ter mais videochamadas e na sua maioria defende que deve existir videochamadas, mesmo existindo visitas presenciais regulares (pois quando o recluso tem visitas presenciais regulares não têm direito a usufruir da videochamada). Desta forma conclui-se através da entrevista que estes pais têm necessidade em acrescentar mais conhecimento e prática às suas bases, de forma a melhor intervenção parental junto do seu/sua filho/a.

Considerações Finais

De forma a concluir o trabalho desenvolvido, deixo a frase de um dos reclusos, da pesquisa, dizendo que: "quem está preso somos nós, e não eles", referindo-se aos filhos. Sendo, assim, à uma urgência em abordar as formas como os pais são julgados no sistema de justiça criminal de Portugal e da Europa, estas derivam das preocupações com o bem-estar fundamental dos/as filhos/as de pais presos. Como se verificou, psicólogos, assistentes sociais, pesquisadores e outros profissionais concordam que a prisão de um dos pais pode ter consequências adversas, morosas na vida das crianças, quando estas não são apoiadas, e que medidas razoáveis devem ser tomadas para ajudar a mitigar os danos da separação entre pais e filhos/as. Diante deste contexto, a condenação de um dos progenitores é um momento singularmente crucial no processo de justiça criminal, por intervir no futuro do filho, de um pai/mãe em conflito com a lei. Ter um dos pais na prisão pode ter um impacto significativo na vida das crianças. A partir do momento da prisão dos pais, e ao longo da sentença e execução da pena, as crianças são afetadas. Estima-se que 800.000 crianças na UE são separadas de um pai preso a cada ano[23]. Alguns podem perceber a separação como abandono do pai; outros podem experimentar ansiedade e perda de autoestima. Do ponto de vista da saúde mental, é crucial apoiar o desenvolvimento e a manutenção de relacionamentos normais entre pais e filhos/as.

Ter contato e ser responsável por um filho pode ter uma forte influência positiva na vida de um recluso enquanto e ainda mais após a sua libertação. Verificou-se através da literatura que cada vez mais as crianças enfrentam a destruturação familiar por prisão parental e que a prisão diminui os rendimentos dos homens adultos, compromete a sua saúde, reduz os recursos familiares e contribui para a desintegração familiar. Também se observou que a prisão dos pais pode aumentar os déficits das crianças, garantindo, assim, que os efeitos da prisão sobre a desigualdade sejam transferidos intergeracionalmente.

Por exemplo, uma revisão de 2008 de Murray e Farrington concluiu que a prisão dos pais é um fator de risco em relação a uma série de problemas, incluindo "comportamento antissocial infantil, ofensas, problemas de saúde mental, abuso de drogas, fracasso escolar e desemprego". (Smith, 2014, p. 50). Isto, posteriormente, foi confirmado por Campbell Review (co-autoria dos mesmos criminologistas). Numa nota semelhante, Wildeman e Western, também, constataram que a prisão reduz recursos familiares e contribui para a separação familiar e que a prisão está ligada ao aumento da

[23] Informação consultada no *website*, 2022, https://e-justice.europa.eu/558/PT/europris#tocHeader0

agressividade infantil, problemas comportamentais e marginalização social (Smith, 2014).

Sendo, que, o relatório e recomendações do dia da Discussão Geral (DGD), "Filhos de Pais Encarcerados", da Comissão dos Direitos da criança, a 30 de outubro de 2011, visa aumentar a consciencialização e explorara as questões dos direitos da criança relacionadas aos filhos de presidiários e tomando consciência de que países da Europa já colocaram em prática diversas estratégias para garantir estes direitos das crianças com pais em reclusão, iniciamos uma pesquisa no Estabelecimento Prisional de Leiria – Jovens, em que nos propusemos a conhecer as representações sobre parentalidade de pais jovens que se encontram em situação de reclusão no sistema prisional e, por isso, impedidos do contacto permanente e presencial com os seus filhos, assim como as suas necessidades e preferências relativas a diferentes formas de apoio ao exercício dessa parentalidade.

Nesta pesquisa verificou-se que maioritariamente destes pais têm uma alfabetização baixa, no entanto, isto não influenciou, na forma como manifestaram a sua opinião relativamente à questão parental. Foi percetível, através das suas respostas que na sua generalidade estes homens sentem uma grande responsabilidade no que compete às suas responsabilidades parentais, e que têm uma necessidade de melhorar as suas competências parentais de forma a estarem mais presentes na vida do seu/ua filho/a dentro e após da situação de reclusão. Sendo um grupo-alvo extremamente jovem, considero que é possível incutir e melhorar nestes pais as competências que necessitam de melhorar, tal como fortalecer as relações pais-criança e encorajar a cooperação desta; incentivar estilos parentais positivos; encorajar a imposição de limites efetivos e a definição de regras claras; e promover o uso de estratégias disciplinares não violentas, sendo que relativamente a este último, alguns, reclusos referem que não se deve "bater nas crianças".

Dito isto, sendo o Estado responsável por cuidar e proteger as crianças, o serviço prisional deve ser responsável por proporcionar oportunidades de contacto de qualidade entre as crianças e o seu progenitor detido. Desta forma sugiro que é de extrema importância estas oportunidades começarem a surgir e seria relevante a existência de formação para reclusos, através da implementação de programas de parentalidade, dentro do sistema prisional, para estes pais conseguirem adquirir e melhorar as suas competências parentais e coloca-las em prática dentro da prisão e após a sua libertação. Para tal, sugiro, especificamente para o EPL-J, a implementação do Programa Anos Incríveis para Pais, no qual consiste em um treino básico para pais com quatro currículos

diferentes projetados para se adequar ao estágio de desenvolvimento da criança: Programa para Bebês (4 semanas a 9 meses), Programa para Crianças (1 a 3 anos), Programa Pré-escolar (3 a 5 anos), e Programa em Idade Escolar (6–12 anos).

Cada um desses programas enfatiza as habilidades parentais adequadas ao desenvolvimento e inclui vinhetas de vídeo apropriadas à idade de famílias e crianças culturalmente diversas com temperamentos variados e problemas de desenvolvimento. Líderes/clínicos de grupo IY treinados e credenciados reúnem-se semanalmente por 2 horas com grupos de 10 a 12 pais e usam vinhetas de DVD selecionadas para desencadear discussões, resolução de problemas e práticas. O número de sessões semanais varia de 10 a 24 semanas, dependendo de qual dos quatro currículos é selecionado e se o líder do grupo está a seguir os protocolos de sessão de prevenção ou alto risco e tratamento. O protocolo do programa para populações de alto risco, como famílias desfavorecidas socioeconomicamente ou aquelas famílias cujos filhos são diagnosticados com Transtorno Opositivo Desafiador (TDO) ou TDAH, é mais longo do que os protocolos para a população de prevenção. Recomenda-se que o líder do grupo apresente pelo menos o número mínimo de sessões recomendadas para a população abordada e que acompanhe o aprendizado de acordo com os objetivos, necessidades e progressos da família. Frequentemente, várias sessões adicionais são necessárias para completar o currículo[24].

Dado que na nossa pesquisa, foi possível observar que a média de idade dos filhos é a idade pré-escolar, sendo que dentro do programa existe o currículo apropriado para esta faixa etária, o Programa Pré-escolar (3-5 anos), é uma opção para este grupo de pais. Verifica-se também que o programa apresentado tem um protocolo para a população de alto risco, que inevitavelmente se adequa ao grupo-alvo apresentado na pesquisa. Através da literatura, também foi possível perceber que alguns autores verificaram que os programas de treinamento de pais, reduziam comprometimentos comportamentais associados com a PHDA - Perturbação de Hiperatividade / Défice de Atenção. Desta forma, este programa está preparado caso alguns filhos/as, destes pais tenham adquirida esta perturbação, devido às questões socio emocionais vividas. É possível ainda verificar que o programa utiliza vinhetas de vídeo como estratégia, o que é pertinente para o grupo de pais reclusos, sendo que maioritariamente dos inquiridos, nesta pesquisa, referiu ter muito interesse (opção 4) nesta sugestão, na entrevista realizada.

[24] Informação consultada, em Webster-Stratton, C. (2016). The Incredible Years series: A developmental approach. *Psychology Press.*

Os objetivos de cada um dos quatro programas são adaptados especificamente para a faixa etária alvo e estágio de desenvolvimento da criança e incluem: promover as competências dos pais e fortalecer as famílias aumentando a parentalidade positiva, o apego pai-filho e a autoeficácia dos pais; aumentar a capacidade dos pais de usar interações de brincadeira dirigidas à criança para treinar as habilidades socio emocionais, académicas, verbais e de persistência das crianças; reduzir a disciplina crítica e fisicamente violenta e aumentar as estratégias de disciplina proativa, como ignorar e redirecionar, consequências lógicas, tempo limite para se acalmar e solução de problemas; aumentar as redes de apoio familiar; e fortalecer o vínculo casa-escola e o envolvimento dos pais em atividades relacionadas à escola e conexões com os professores.

O programa aqui apresentado, também permite a formação de Líderes, que podem ser os funcionários do Estabelecimento Prisional, psicólogos ou técnicos de reabilitação social, o que facilita, relativamente à exigência do Estabelecimento Prisional, pois como foi referido os programas implementados no EP, são protocolados pela Direção Geral de Reinserção Social e os técnicos do EP recebem formação antecipadamente, para a implementação dos mesmos.

Desta forma, uma boa cooperação entre o serviço prisional, a rede social dos pais e as organizações de apoio social dentro e fora da prisão é crucial para o sucesso da implementação do programa parental proposto.

Para terminar este capítulo, afirmamos que todo o caminho percorrido neste último ano permitiu-nos desenvolver enquanto pessoas e profissionais, adquirindo e melhorando as nossas competências.

Apresentamos, assim, o quadro 28, uma análise SWOT do ano letivo 2020/2021, início de 2021/2022 com o objetivo de evidenciarmos os pontos fortes e oportunidades do estágio curricular, mas também os pontos fracos e as ameaças que eventualmente possam ter condicionado a intervenção.

Análise SWOT

Quadro 27 – Análise SWOT

Pontos Fortes	Oportunidades
• Boa integração na instituição; • Estabelecimento de uma relação de confiança com os reclusos • Interesse pela área da reclusão e da parentalidade; • Capacidade de elaborar dois instrumentos de recolha de dados adequados aos objetivos • Ajustamento às restrições de tempo e de relação colocadas pela pandemia • Balanço responsabilidades profissionais, académicas, pessoais e familiares	• Acolhimento da proposta de estágio • Possibilidade de pesquisar uma temática atual e em desenvolvimento em Portugal e na Europa; • Acompanhamento próximo por parte da orientadora local (Dra. Célia); • Abertura a novas ideias e futuramente poder contribuir para melhorar/manter a relação pai/filho em pais homens em reclusão. • Sensibilidade à necessidade de realização do estágio e conciliação com as restrições impostas pela Covid
Pontos Fracos	**Ameaças**
• Competências de investigação pouco desenvolvidas • Dificuldades de conciliar responsabilidades profissionais, pessoais e familiares com a realização do estágio	• Pandemia da COVID-19; • Rotinas do estabelecimento prisional; • Equipa técnica reduzida; • Rotação do espaço dedicado à entrevista • Equipamentos reduzidos; • Não poder utilizar gravador;

Referências Bibliográficas

APTSES (Associação dos Profissionais Técnicos Superiores de Educação Social), *História da Educação Social em Portugal*, acedido a 25 de janeiro de 2022 em: http://www.aptses.pt/informacoes-sobre-a-profissao/#1615218288113-456b14a2-65ca;

Boden N. (2019), Keeping children in mind, Moving from 'child-blind' to child-friendly justice during a parent's criminal sentencing, Commission European, https://childrenofprisoners.eu/keeping-children-in-mind-moving-from-child-blind-to-child-friendly-justice-during-a-parents-criminal-sentencing/

Buff, *Definição da ONG*, acedido a 22 de janeiro de 2021 em: https://bufff.se/om-oss/vilka-ar-bufff/;

Carvalho A. & Baptista I. (2004), *Educação Social – Fundamentos e Estratégias*, (1ª edição), Porto Editora, Springer.

Chan K., (2014), The_International_Parenting_SurveyCanada*:* Exploring Access to Parenting Services, Canadian Psychology / *Canadian Psychological Association*, Vol. 55, No. 2, 110 –116, DOI: 10.1037/a003629;

Child J., (2016), Examining Parents' Preferences for Group and Individual Parent Training For Children with ADHD Symptoms, 45(5): 614–63, *Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology*. https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/15374416.2015.1004678?journalCode=hcap20

CNPDPCJ, Projeto Adélia - *Apoio à Parentalidade Positiva*, acedido a 10 de setembro de 2021 em: https://www.cnpdpcj.gov.pt/adelia-apoio-a-parentalidade-positiva;

Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos, Edição Comité Português para a UNICEF Edição revista 2019, acedido a 20 de janeito de 2022 em: https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf;

A Convenção sobre os Direitos da Criança, 01 jan 2004, UNICEF para todos, acedido a 15 de janeiro de 2022 em: https://www.unicef.pt/actualidade/publicacoes/0-a-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca/;

Codd H. (2008), *In the Shadow of Prison Families*, Imprisonment and criminal justice, USA, Willan Publishing, Willan Publishing, https://pt1lib.org/book/5409431/a98dba

Comfort M. (2007), *Doing time Together, Love and Family, in the Shadow of the Prison*, Library of Congress Cataloging, https://pt1lib.org/book/891884/91a322

Correia F., Martins T., Azevedo S., Delgado P., *a Educação Social em Portugal: novos desafios para a identidade profissional*, acedido a 25 de janeiro de 2022 em: https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/6384/1/ART_DelgadoPaulo_2014.pdf;

Declaração Universal dos Direitos Humanos, *Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948*, acedida a 20 de outubro de 2021 em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos;

Duarte L., Chaves L., Araújo I.(2020)**,** Serving Sentence Together, *Rev*ista *Estud*os *Femininos 28*, acedido a 12 de janeiro de 2022 em: https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n360699;

Europris (2017), *Good Practice Collection Family Relations*, EuroPris Family Relations - Expert Group, Supported by the Justice Programme of the European Union; acedido a 10 de setembro de 2021 em: https://www.europris.org/

European Institute for Gender Equality, *RODA - Parents in Action (RODA - roditelji u akciji)*, acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/structures/croatia/roda-parents-action-roda-roditelji-u-akciji;

Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens), *Caracterização*, acedido a 10 de Outubro de 2021 em: https://justica.gov.pt/Justica-criminal/Servicos-de-execucao-das-

penas/Area-territorial-alargada-do-tribunal-de-execucao-de-penas-de-Coimbra/Estabelecimento-Prisional-de-Leiria-Jovens-;

Families and Schools Together (FAST), *Definição do Programa*, acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://www.triplep-parenting.net/global/about-triple-p/what-is-triple-p/;
Fernandes S., 16 de novembro de 2019, dinheiro vivo, *Inclusus, o vinho produzido atrás das grades que apela à inclusão*, acedido a 10 de outubro de 2021 em: https://www.dinheirovivo.pt/economia/inclusus-o-vinho-produzido-atras-das-grades-que-apela-a-inclusao-12776426.html;

Huiguang Ren, H., Shuyan Sun, Charissa S. L. Cheah, Biao Sang, and Junsheng Liu (2018), Confirmatory factor analyses of the Parent Attributions Questionnaire among Asian immigrant mothers, *International Journal of Behavioral Development 2019*, Vol. 43(2) 185–193, Article reuse guidelines: sagepub.com/journals-permissions DOI: 10.1177/0165025418798492 journals.sagepub.com/home/jbd

Katie L. Cotter, Martica Bacallao, Paul R. Smokowski and Caroline I. B. Robertson, (2013), *Research on Social Work Practice*, Parenting Interventions Implementation Science: How Delivery Format Impacts the Parenting Wisely Program, Published by: http://www.sagepublications.com;

Lima, I., (2018), Promover a Parentalidade Positiva – *O Triple P em Portugal, VI Seminário Internacional Cognição, Aprendizagem e Desempenho*, acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/117087/2/289945.pdf;

Luz P., 8 janeiro de 2021, Diário de Notícias, *Trazer arte e a comunidade para dentro da prisão. O "sonho" realizou-se*, acedido a 14 de janeiro de 2021, em: https://www.dn.pt/sociedade/trazer-arte-e-a-comunidade-para-dentro-da-prisao-o-sonho-realizou-se-13206026.html;

Moran D., Hutton M., (2019) *The Palgrave Handbook of Prison and the Family* (1st ed.), Palgrave Macmilan, Springer https://pt1lib.org/book/5243004/8ca7da

Morawska A., Filus A., Haslam D., Sanders M., s (2017): The International Parenting Survey: Rationale, Development, and Potential Applications, *Comprehensive Child and Adolescent Nursing Jounal* 2469-4207, https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/24694193.2017.1384082

Macarini S.; Martins G.; Minetto M.; Vieira M.; Práticas parentais: uma revisão da literatura brasileira, *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 62, n. 1, 2010; acedido a 19 de janeiro de 2022 em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672010000100013;

Nobody's Perfect Program, *Definição do Programa*, acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://nobodysperfect.ca/about/what-is-nobodys-perfect/;

Nurturing Parenting Programs for the Prevention of Child Maltreatment, *Definição do Programa*, acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://www.nurturingparenting.com/about.html;

Oxford University (2018), *Prisons, Punishment and the Family, Towards a New Sociology of Punishment?* Published in the United States of America, Oxford University Press. Springer.

Parent Management Training-Oregon Model, *Definição do Programa*, acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://evidencebasedprograms.org/programs/parent-management-training-the-oregon-model/;

Parenting Wisely, *Defin,ição do Programa* acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://www.parentingwisely.com;

Rodgers, Y. (2012), *Family Support for children and families affected by imprisonment, A handbook for Families First Services in Wales*, Bernardo's Cymru.

Smith P. & Gampell *L.* (2011), *Children of Imprisoned Parents*, Production: Handy-Print A/S, Skive, Springer.

Smith P. (2014), *When the Innocent are Punished, The Children of Imprisoned Parents*, (1ªEdição) Springer.

Smith P. & Ugelvik T. (2017), *Scandinavian Penal History, Culture and Prison Practice, Embraced By the Welfare State?* (1 ed.), Palgrave Macmilan, https://pt1lib.org/book/3422454/122a6b

Silva E., (2013), *As Metodologias Qualitativas de Investigação nas Ciências Sociais*, acedido a 22 de janeiro de 2022 em: https://journals.openedition.org/ras/740;

Silva R., Bezerra I., Brasil C., Moura E., (2018), *Estudos Qualitativos*: Enfoques Teóricos e Técnicas de Coleta de Informações, acedido a 22 de janeiro de 2022 em: https://portais.univasf.edu.br/medicina-pa/pesquisa/producao-cientifica/experiencias-qualitativas-ebook;

Strengthening Families Program, *Definição do Programa* acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://strengtheningfamiliesprogram.org/;

Stud J., (2015), Understanding Parenting Practices and Parents' Views of Parenting Programs: A Survey Among Indonesian Parents Residing in Indonesia and Australia, *Springer Science+Business Media* 24:141–160, 41–160, DOI 10.1007/s10826-013-9821-3

The Incredible Years, *Definição do Programa*, acedido a 20 de janeiro de 2022, em: https://incredibleyears.com/programs/;

The Families Matter!, *Definição do Programa* acedido a 20 de janeiro de 2022 em: https://www.childrenandaids.org/node/1128;

Vasquez e Neves (2010), *Atuação profissional do educador social penitenciário: o caso do sistema penitenciário do Amapá*, Congresso Internacional de Pedagogia Social, acedido a 25 de janeiro de 2022 em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092010000100007&script=sci_arttext;

Webster-Stratton, C. (2016). The Incredible Years series: A developmental approach. *Psychology Press.*

Legislação:

Comissão dos Direitos da Criança, 30 de setembro de 2011, *Relatório e Recomendações do Dia de Discussão Geral sobre "filhos de pais encarcerados"; https://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/docs/discussion/2011CRCDGDReport.pdf*

Declaração dos Direitos da Criança, Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959; https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf

Declaração Universal dos Direitos Humanos, Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948, https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2019/07/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos.pdf

Lei n.º 147/99, de 01 de setembro. *Diário da República n.º 204/1999, Série I-A* de 1999-09-01, Lei de proteção de crianças e jovens em perigo, https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/1999-34542475-70373776